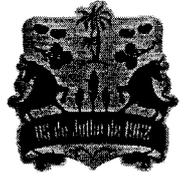




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

ARP Nº 008/2024

ARP Nº 009/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 02.05.2024

SESSÃO PÚBLICA: 15.05.2024, às 09h.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
SECRETARIA	Secretaria Municipal de Saúde.
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria Municipal de Saúde.
E-mail:	secsaudeba@hotmail.com
Telefone:	(75) 3339-2128
Servidor responsável pela Demanda	Vagno Sousa de Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA			
2.1 TIPO DO ITEM			
<input type="checkbox"/> SERVIÇO <input checked="" type="checkbox"/> MATERIAL			
2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)			
Aquisição de combustível tipo álcool, gasolina e óleo diesel, para o abastecimento de veículos pertencentes e locados a esta Secretaria M. de Saúde do Município de Souto Soares.			
2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO			
Justificamos esta contratação, em razão da necessidade para o funcionamento de toda a frota de Ambulâncias do município, profissionais que rotineiramente estão atendendo na zona rural, Campanhas de Vacinas, Campanhas de Saúde, Atendimento Odontológico na zona rural, encaminhamento de pacientes para Hospital Regional da Chapada, transporte de pacientes para Hemodiálise, e também as outras demandas rotineiras desta secretaria. Bem como para suprir a demanda de deslocamento de pacientes, equipes de fiscalização, médicos, equipes administrativas dos colaboradores da Secretaria do município, em deslocamento para a cidade de Salvador/BA e outras cidades. Estes devem assumir, em sua plenitude, a função de orientar, disciplinar, fiscalizar e exercer o exercício da Saúde, zelando pelo desenvolvimento de suas atribuições e bom andamento do expediente. Havendo deslocamentos das diversas equipes, colaboradores e pacientes que utilizam o serviço do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), pacientes do programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), programas de atenção domiciliar (AD), Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, sendo necessário um eventual transporte de pacientes que se encontra em estado grave para leito de UTI de outros municípios, para efetivamente desempenharem seus misteres, sendo, portanto, imperiosa a realização da referida contratação supra sob pena de solução de continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Souto Soares-BA.			
2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS			
DESCRIÇÃO	UND	SALVADOR/ V. DA CONQUISTA	SEDE/ CISTERNA



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	LT	52.000	94.600
COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	LT	10.000	9.100
COMBUSTÍVEL DIESEL S10	LT	36.000	29.000
COMBUSTÍVEL DIESEL S500	LT	0	3.000
COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ETANOL	LT	0	4.500
TOTAL DE COMBUSTÍVEL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		96.000	131.700

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ALTO
 MÉDIO
 BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de maio de 2024, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

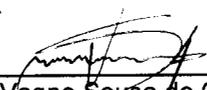
Gestor do Fundo Municipal de Saúde: Vagno Sousa de Oliveira - Matrícula nº 1132

Fiscal do Fundo Municipal de Saúde: Ângela Lelis de Oliveira Barreto - Matrícula nº 581

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 10 de Janeiro de 2024.



Vagno Sousa de Oliveira
Matrícula nº 1132
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA	Secretaria Municipal de Finanças
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Finanças
E-mail:	adm@soutosares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 3339-2128
Servidor responsável pela Demanda	Raimunda de Oliveira Souza

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

() SERVIÇO
(X) MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de combustível tipo álcool, gasolina e óleo diesel, para o abastecimento de veículos, motos e máquinas, pertencentes e locados a esta Secretaria M. de Administração, Gabinete do Prefeito e demais Secretarias de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Obras e Urbanismo, Transporte, do Município de Souto Soares

**2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO**

Justifica-se em face da necessidade da aquisição de combustíveis diversos para manter os trabalhos das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Souto Soares. As diversas Secretarias utilizam diariamente dos veículos constantes da frota própria e locada da Prefeitura para realizar tanto as atividades administrativas, bem como as ações sociais voltadas a população de Souto Soares. Bem como no sentido de atender e manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores, necessário se faz a manutenção de abastecimento dos veículos, estabelecendo condições mínimas de utilização, visando manter a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão manutenção de locomoção de servidores em carros oficiais, que pertencem a administração pública.

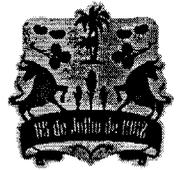
2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS POR SECRETARIA

TOTAL DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	14.834
TOTAL DE COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	1.500
TOTAL DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10	280.000
TOTAL DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500	32.000
TOTAL DE COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ETANOL	500
TOTAL DE COMBUSTÍVEL SEC. MUN. DE TRANSPORTE	328.834



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



TOTAL DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	12.000
TOTAL DE COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	1.300
TOTAL DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10	8.100
TOTAL DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500	0
TOTAL DE COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ETANOL	0
TOTAL DE COMBUSTÍVEL SEC. MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO	21.400
TOTAL DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	5.300
TOTAL DE COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	0
TOTAL DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10	2.600
TOTAL DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500	24.000
TOTAL DE COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ETANOL	0
TOTAL DE COMBUSTÍVEL SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	31.900
TOTAL DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	5.000
TOTAL DE COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	0
TOTAL DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10	13.000
TOTAL DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500	37.000
TOTAL DE COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ETANOL	0
TOTAL DE COMBUSTÍVEL SEC. MUNIC. DE AGRI. E REC. HÍDRICOS	55.000

TOTAL DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	2.100
TOTAL DE COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	200
TOTAL DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10	8.600
TOTAL DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500	0
TOTAL DE COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ETANOL	0
TOTAL DE COMBUSTÍVEL GABINETE DO PREFEITO	10.900

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ALTO
 MÉDIO
 BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de maio de 2024, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor da Secretaria de Administração: Eutácio Vieira Viana Filho - Matrícula nº 401

Fiscal da Secretaria de Administração: Mariana Varjão dos Anjos - Matrícula nº 3395

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 08 de Janeiro de 2024.


Raimunda de Oliveira Souza
Matrícula nº 1152
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA	Secretaria Municipal de Educação.
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria Municipal de Educação.
E-mail:	semess@soutosares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 9 9233-7902
Servidor responsável pela Demanda	Zaira Barbosa de Souza Andrade

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

- () SERVIÇO
(X) MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de combustível tipo álcool, gasolina e óleo diesel, graxa, em postos no perímetro urbano do Município de Souto Soares – BA, para o abastecimento de veículos, motos e outros, pertencentes e locados a esta Secretaria M. de Educação, do Município de Souto Soares.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus Departamentos, bem como, os Estabelecimentos Educacionais e considerando decurso do ano letivo, para o qual não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal de Educação. Considerando ainda a garantia dos atendimentos aos programas e ações diversos na área de educação e setores a ela ligados, (Unidades Municipais de Educação Infantil, Escolas de ensino básico) e outros referente a fornecimento de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E OLEO DIESEL para desenvolvimento das atividades administrativas e outras atividades afins, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) especializada(s) para a realização de licitação.

Importante registrar que a frota interna depende deste abastecimento, quais sejam os carros da Secretaria Municipal de Educação, veículos tipo caminhão e veículos de apoio as atividades administrativas. Que, a pretensa contratação visa dar continuidade também ao serviço de transporte escolar do Programa Caminho da Escola administrado pela Secretaria, por meio dos ônibus escolares próprios na busca de mantê-los em circulação. Que, o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, na zona rural e Zona Urbana, necessitam de deslocamento, como as supervisões escolares, visitas programadas aos programas, vistorias de imóveis próprios e/ou locados para fins educacionais, entrega de merenda escolar e mobiliário escolar.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



DESCRIÇÃO	SEDE	CISTERNA
TOTAL DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	15.000	1.000
TOTAL DE COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	1.500	0
TOTAL DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10	55.000	10.000
TOTAL DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500	5.000	1.500
TOTAL DE COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ETANOL	0	0

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ALTO
 MÉDIO
 BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de maio de 2024, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor da Secretaria de Educação: Zaira Barbosa de Souza Andrade - Matrícula nº 385

Fiscal da Secretaria de Educação: Ângela Nascimento de Oliveira - Matrícula nº 1159

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 15 de Janeiro de 2024.


Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária Municipal de Educação
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA	Secretaria Municipal de Assistência Social.
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria Municipal de Assistência Social.
E-mail:	smas.soutosoares@gmail.com
Telefone:	(75) 3339-2150
Servidor responsável pela Demanda	Ângela Pereira Gusmão

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

- () SERVIÇO
(X) MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de combustível tipo álcool, gasolina e óleo diesel, em postos no perímetro urbano do Município de Souto Soares – BA, para o abastecimento de veículos, motos e máquinas, pertencentes e locados a esta Secretaria M. de Assistência Social, do Município de Souto Soares.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

Justificamos esta contratação, em razão da necessidade para o funcionamento de toda a frota, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Souto Soares/BA, fundos vinculados a secretaria, para execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios no que diz respeito a política de Assistência Social.

A Aquisição se para necessário para dar continuidade nas atividades desenvolvidas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

TOTAL DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	8.000
TOTAL DE COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	1.500

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



- ALTO
 MÉDIO
 BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de maio de 2024, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor da Secretaria de Ação Social: Ângela Pereira Gusmão - Matrícula nº 385

Fiscal da Secretaria de Ação Social: Mariana Varjão dos Anjos, Matrícula nº 3395

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 06 de fevereiro de 2024.

Ângela Pereira Gusmão
Matrícula nº 2749

Responsável pela Formalização do Planejamento



Relatório de Cotação: COMBUSTÍVEL SEDE

Pesquisa realizada entre 29/04/2024 08:27:24 e 29/04/2024 08:54:58

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	3	150.000 Litros	R\$ 5,86 (un)	-	R\$ 5,86	R\$ 879.000,00
2) COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	3	15.000 Litros	R\$ 5,87 (un)	-	R\$ 5,87	R\$ 88.050,00
3) COMBUSTÍVEL DIESEL S10	3	380.000 Litros	R\$ 5,99 (un)	-	R\$ 5,99	R\$ 2.276.200,00
4) COMBUSTÍVEL DIESEL S500	3	90.000 Litros	R\$ 5,86 (un)	-	R\$ 5,86	R\$ 527.400,00
5) COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ETANOL	3	5.000 Litros	R\$ 4,35 (un)	-	R\$ 4,35	R\$ 21.750,00

Valor Global: R\$ 3.792.400,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM			
Preço Estimado: R\$ 5,86 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 5,86	Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,86
Quantidade	Descrição	Observação	
150.000 Litros	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM		
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais			R\$ 5,79
<i>Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>			



Órgão: ESTADO DE PERNAMBUCO

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis (gasolina e óleo diesel s10) para atender a frota de veículos do município de Santa Terezinha/PE, exceto secretaria municipal de saúde, e secretaria municipal de políticas sociais.

Descrição: Gasolina - Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Comum , Índice De Octanagem: Iad 87 Min

Data: 14/03/2024 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:910022024 / UASG:982555

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 25.000

Unidade: Litro

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.250.951/0001-70	AUTO POSTO COMBUSTIVEL A & L LTDA	RS 5,79
VENCEDOR		
Marca: DISLUB		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: DISLUB		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Santa Terezinha	R DA CENTRAL, 04

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 5,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DA BAHIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE TAPERÓ

Objeto: Gasolina comum

Descrição: GASOLINA - GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD87 MIN

CatMat: 461506 - GASOLINA

Data: 01/02/2024 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90004/2024 / UASG: 929485

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5.200

Unidade: Litro

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.324.671/0001-03	DERIVADOS DE PETROLEO LITORAL SUL LTDA	RS 5,99
VENCEDOR		
Marca: BANDEIRA BRANCA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD87 MIN		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 5,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR
Objeto: Aquisição de combustível para abastecimento da Frota Municipal em viagem à Curitiba-PR.
Descrição: Gasolina - Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Comum , Índice De Octanagem: Iad 87 Min
CatMat: 461506 - GASOLINA

Data: 16/01/2024 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:852023 / UASG:987979
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 16/01/2024 10:56
Homologação: 29/01/2024 15:11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.400
Unidade: Litro
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.202.351/0001-36	AUTO POSTO C'ANAAN LTDA	RS 5,79
VENCEDOR		
Marca: Shell Fabricante: Shell Modelo: Gasolina Comum Descrição: Gasolina Comum		
Estado: PR	Cidade: Itati	Endereço: RODOVIA BR 277 KM 254 + 850 MTS, S/N

Item 2: COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA

Preço Estimado: RS 5,87 (unit) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 5,87 Média dos Preços Obtidos: RS 5,87

Quantidade	Descrição	Observação
15.000 Litros	COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais **RS 5,93**

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS/MG
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de combustíveis visando a manutenção de toda a frota do Município de Divino das Laranjeiras- MG.
Descrição: Gasolina - Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Aditivada , Índice De Octanagem: Iad 95 Min
CatMat: 461508 - Uso: Para Automotivos | Classificação: Aditivada | Índice De Octanagem: Iad 95 Min

Data: 16/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:312023 / UASG:984441
Lote/Item: /2
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 21/11/2023 10:20
Homologação: 27/11/2023 08:01
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120.000
Unidade: Litro
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.109.926/0001-03	AUTO POSTO ZUEIRA LTDA	RS 5,93
VENCEDOR		
Marca: ALE Fabricante: ALE Modelo: ALE Descrição: Gasolina		
Endereço:		



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**RS 5,93**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS/MG
Data: 16/11/2023 09:00
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de combustíveis visando a manutenção de toda a frota do Município de Divino das Laranjeiras- MG
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: Gasolina - Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Aditivada , Índice De Octanagem: Iad 95 Min
Identificação: N°Pregão:312023 / UASG:984441
Lote/Item: /5
CatMat: 461508 - Uso: Para Automotivos | Classificação: Aditivada | Índice De Octanagem: Iad 95 Min
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 21/11/2023 10:20
Homologação: 27/11/2023 08:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40.000
Unidade: Litro
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.109.926/0001-03	AUTO POSTO ZUEIRA LTDA	RS 5,93
VENCEDOR		
Marca: ALE		
Fabricante: ALE		
Modelo: ALE		
Descrição: Gasolina		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**RS 5,74**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR
Data: 16/06/2023 09:10
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de combustíveis (Gasolina comum C, Óleo Diesel comum S-500 e Óleo Diesel S10) com fornecimento de tanques em regime de comodato, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: Gasolina - Classificação: Aditivada, Uso: Para Automotivos, Índice De Octanagem: Iad 95 Min.
Identificação: N°Pregão:312023 / UASG:980842
Lote/Item: /4
CatMat: 461508 - Uso: Para Automotivos | Classificação: Aditivada | Índice De Octanagem: Iad 95 Min
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 27/06/2023 08:54
Homologação: 04/08/2023 09:39
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 96.000
Unidade: Litro
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
86.910.148/0004-21	DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA	RS 5,69
VENCEDOR		
Marca: Petrobras		
Fabricante: Petrobras		
Modelo: Petrobras		
Descrição: Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum, tipo C, com tanques em regime de comodato, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Araucária	R PEROBA, 225
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CLEVERSON	(41) 3643-0252	cleverson@rudipei.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
02.044.526/0007-94	SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	RS 5,78			
Marca: Própria					
Fabricante: Refinaria Petróleo Brasileiro S.A					
Modelo: Gasolina					
Descrição: Gasolina					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Araucária	RUA LUIZ FRANCESCHI, 666	VINICIUS	(18) 3902-4225	licitacao@small.com.br

Item 3: COMBUSTÍVEL DIESEL S10

Preço Estimado: R\$ 5,99 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,99 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,99

Quantidade	Descrição	Observação
380.000 Litros	COMBUSTÍVEL DIESEL S10	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 5,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE NOVA ROMA DO SUL

Data: 07/02/2024 00:00

Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S10)

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

Descrição: DIESEL S10 - DIESEL S10

SRP: SIM

Identificação: 69500-1-2024-PCE

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 07/02/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>

Quantidade: 195.000

Unidade: L

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.605.997/0001-39	AUTO POSTO SANTI LTDA	RS 5,95
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Nova Roma do Sul	RUA JULIO DE CASTILHOS, 140	(54) 3294-1229 / (54) 3294-1400

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 6,04

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MAIQUINIQUE - BA

Data: 22/01/2024 13:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos e máquinas pesadas que compõe a frota do município de Maiquinique, Bahia, conforme especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: DIESEL S10 - DIESEL S10

Identificação: 80281

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 200.000

Unidade: LITRO

UF: BA



CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**
14.280.506/0001-06 COCOROBO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA R\$ 6,04
VENCEDOR

Marca: *
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: *
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R\$ 5,99**

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA **Data:** 16/08/2023 00:00
Objeto: Aquisição de Combustível (Óleo Diesel S10 e Arla), para abastecimento da Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal de Ubarana **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Descrição: ÓLEO DIESEL S10 - ÓLEO DIESEL S10 **SRP:** NÃO
Identificação: 00010723 **Lote/Item:** 1/2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: transparencia.ubarana.sp.gov.br:5656/transparencia/
Quantidade: 130.410 **Unidade:** Lt
UF: SP

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**
45.140.639/0001-00 AUTO POSTO VALE DO TIETE LIMITADA R\$ 5,99
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:**
SP Ubarana ROD BR 153 KM 119, S/N

Item 4: COMBUSTÍVEL DIESEL S500

Preço Estimado: R\$ 5,86 (unit) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,86 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,86

Quantidade	Descrição	Observação
90.000 Litros	COMBUSTÍVEL DIESEL S500	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 5,82**

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAMONTE **Data:** 25/03/2024 09:31
Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota municipal e atendimento aos convênios celebrados com o município de Itamonte/MG. Com inscrição em ata de REGISTRO DE PREÇOS **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: ÓLEO DIESEL TIPO B S500 - Especificação: ÓLEO DIESEL TIPO B S500 em conformidade com as normas da Agência Nacional de Petróleo ? ANP - ÓLEO DIESEL TIPO B S500 - Especificação: ÓLEO DIESEL TIPO B S500 em conformidade com as normas da Agência Nacional de Petróleo ? ANP **SRP:** SIM
Identificação: 030-2024-ITAMONTE-MG **Lote/Item:** 5/
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 67.500 **Unidade:** LT
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.351.578/0001-50	AUTO LUBRIFICANTES MACIEL & COSTA LTDA	R\$ 5,82
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,96

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL	Data: 07/03/2024 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO FORMOSA DO SUL.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: DIESEL COMUM S500 - DIESEL COMUM S500	SRP: SIM
	Identificação: 06-2024-FORMOSA DO SUL-SC
	Lote/Item: 1/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 131.000
	Unidade: LITRO
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.421.096/0001-00	POSTO DE COMBUSTÍVEIS KARINE LTDA EPP	R\$ 5,95
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Endereço:

83.219.972/0001-07	POSTO SANTO ANTONIO LTDA	R\$ 5,97
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE	Data: 15/12/2023 14:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2024	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: ÓLEO DIESEL S500. - ÓLEO DIESEL S500.	SRP: SIM
	Identificação: 77705
	Lote/Item: 3/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 125.000
	Unidade: LT
	UF: SE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.056.831/0001-52	CORREIA E ANDRADE LTDA	R\$ 5,80
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SE	Simão Dias	AV CONSTRUTOR JOAO ANTONIO DE SANTANA, 1281
Telefone:	Email:	
(79) 3611-1289 / (79) 3611-2757	valmo@uaubr.com.br	

Item 5: COMBUSTIVEL ALCOOL ETANOL

Preço Estimado: R\$ 4,35 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4,35 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,55

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Litros	COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ETANOL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,19

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - PML	Data: 22/12/2023 09:00
Objeto: Aquisição futura e eventual de combustíveis para suprir as demandas dos diversos órgãos de Laje, bem como para atender as necessidades de abastecimento de viaturas da Polícia Civil, Militar e CIPE- Companhia Independente de Policiamento Especializado - Caatinga do Estado da de convênios firmados..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Álcool anidro combustível - Álcool Anidro Combustível Classificação: Comum , Uso: Para Automotivos , Composto: Etanol	SRP: SIM
CatMat: 486024 - ÁLCOOL ANIDRO COMBUSTÍVEL	Identificação: NºPregão:422023 / UASG:983677
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 19/01/2024 10:40
	Homologação: 19/01/2024 10:47
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 72.000
	Unidade: Litro
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.365.368/0001-07	R S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	R\$ 4,19
VENCEDOR		
Marca: SHELL		
Fabricante: SHELL		
Modelo: SHELL		
Descrição: Etanol - Álcool Comum		
Endereço:	Telefone:	Email:
R DO CALABAR, 03	(75) 3662-2107	lealcont@mma.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,39

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO:PB	Data: 11/10/2023 10:15
Objeto: Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho:PB.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Álcool anidro combustível - Álcool Anidro Combustível Classificação: Aditivada , Uso: Para Automotivos , Composto: Etanol	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:82023 / UASG:928105
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 11/10/2023 11:43
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2.000
	Unidade: Litro
	UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.981.704/0001-80 *VENCEDOR*	POSTO DE COMBUSTIVEIS OURO VELHO LTDA	RS 4,39
Marca: Dislub Fabricante: Dislub Modelo: Álcool comum Descrição: Álcool Comum		
Estado: PB	Cidade: Ouro Velho	Endereço: AV PREF. JACINTO D. FILHO, S/N

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **RS 4,47**

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	Data: 18/09/2023 09:00
Objeto: Aquisição de combustível (gasolina, etanol e diesel S10), com comodato de tanques e bombas de abastecimento.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Álcool anidro combustível - Álcool Anidro Combustível Classificação: Comum , Uso: Para Automotivos . Composto: Etanol	SRP: SIM
CatMat: 486024 - ÁLCOOL ANIDRO COMBUSTÍVEL	Identificação: N°Pregão:882023 / UASG:987769
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 75.000
	Unidade: Litro
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.044.526/0007-94 *VENCEDOR*	SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	RS 4,47
Marca: Própria Fabricante: Refinaria Petróleo Brasileiro S.A Modelo: Álcool anidro combustível Descrição: Álcool anidro combustível		
Estado: PR	Cidade: Araucária	Endereço: RUA LUIZ FRANCESCHI, 666
	Nome de Contato: VINICIUS	Telefone: (18) 3902-4225
		Email: licitacao@small.com.br



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Lei e Vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 09/04/2024 09:02:40 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 29/04/2024 08:47:48 Acessar a fonte aqui
3 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 16/01/2024 14:27:39 Acessar a fonte aqui
4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 21/02/2024 09:31:11 Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Ubarana/SP transparencia.ubarana.sp.gov.br:5656/transparencia/	Data: 29/04/2024 08:45:59 Acessar a fonte aqui
6 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3:::NO:::	Data: Acessar a fonte aqui





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISITANTE(S): Secretarias: Administração, Gabinete do Prefeito, Agricultura e Rec. Hídricos, Transportes, Meio Ambiente, Obras, Serviços e Urbanismo, Saúde, Educação e Ação Social.

1. INTRODUÇÃO

Este estudo visa analisar a viabilidade técnica da aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Souto Soares, suas secretarias e departamentos, conforme estabelecido no § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Manutenção da Mobilidade da Frota Municipal:

Os veículos e máquinas pesadas são fundamentais para a execução de diversas atividades da administração pública, incluindo transporte de servidores, deslocamento para atendimento de demandas emergenciais, realização de obras e serviços públicos, entre outras.

Atendimento de Demandas Operacionais e Administrativas:

A disponibilidade de combustíveis é essencial para garantir a continuidade das atividades operacionais e administrativas da Prefeitura, possibilitando o deslocamento de funcionários e equipamentos para o cumprimento de suas atribuições.

Atendimento de Demandas Emergenciais:

Quase que diariamente se deslocam veículos de Souto Soares para Salvador e outros municípios com municípios que necessitam de tratamento de saúde, o que aumenta consideravelmente o consumo de combustível.

Manutenção da Qualidade e Eficiência dos Serviços Públicos:

O abastecimento regular e adequado dos veículos e máquinas pesadas contribui diretamente para a manutenção de serviços públicos de qualidade, como transporte escolar, coleta de resíduos, manutenção de vias públicas, entre outros, atendendo às necessidades da população local.

Garantia da Segurança e Prontidão Operacional:

A disponibilidade de combustíveis assegura a segurança e a prontidão operacional da frota municipal, permitindo uma resposta rápida a situações de emergência, bem como o atendimento eficiente de demandas diárias.

Diante desses pontos, a contratação de combustíveis se apresenta como medida indispensável para o pleno funcionamento dos serviços públicos municipais, garantindo a mobilidade, a eficiência e a qualidade das ações realizadas pela Prefeitura de Souto Soares em benefício da comunidade local.

Após pesquisas realizadas em diversos órgãos públicos para solucionar a demanda deste Estudo Técnico Preliminar, não se identificou solução que não seja a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustíveis através de licitação tradicional.

Ademais, destaca-se que referida contratação sempre foi realizada por este Órgão, mediante a modalidade Pregão na sua forma Eletrônica com o critério de julgamento Menor Preço, através de sistema registro de preços.

O objeto disposto no presente estudo foi contratado anteriormente por este Órgão (PE008/2023-SRP). No entanto, o prazo de vigência da ata encerrou no início de 2024. Em uma tentativa de



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

renovar a aquisição, a prefeitura promoveu o pregão PE001/2024-SRP. Infelizmente, esse processo não obteve sucesso devido à desclassificação das duas empresas participantes do Grupo/Lote 1 do pregão, resultando em Grupo/Lote fracassado.

Dessa forma, torna-se indispensável promover a contratação em tempo hábil, a fim de garantir que o interesse público continue sendo atendido. A necessidade de adquirir o objeto é premente, pois é crucial para as atividades desempenhadas pelo órgão e para a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

3. QUANTITATIVO ESTIMADO - art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

As quantidades estimadas foram definidas baseadas na experiência de utilização dos mesmos, assim, foram realizadas análises das últimas aquisições deste Órgão do referido objeto: PE009/2021, PE008/2023-SRP. Considerando o aumento na demanda relacionada ao deslocamento de servidores e enfermos, bem como o incremento na demanda provocado pela reforma das estradas vicinais neste município e o conseqüente aumento na frota com a aquisição de novos veículos, faz-se necessário ajustar a quantidade estimada do objeto em questão.

Gasolina	
Comum.....	150.000
LT	
Gasolina	
Ativada.....	15.000L
T	
Etanol.....	
....5.000LT	
Óleo Diesel	
S10.....	380.000L
T	
Óleo	Diesel
S500.....	90.000L

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – art. 18, §1º, inciso VI da Lei 14.133/21

Durante as pesquisas iniciais realizadas, estima-se que dentre a alternativa disponível no mercado, o valor estimado da contratação será R\$ 3.792.400,00 (três milhões, setecentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais).

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

A aquisição do objeto deste documento deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Todos os itens constantes neste documento são independentes entre si, ou seja, para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser licitados por item.

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/21

A presente contratação se revela necessária, tendo o presente estudo técnico preliminar evidenciado qual das alternativas disponíveis no mercado apresenta melhor viabilidade técnica e econômica para satisfação do interesse público, sendo indicada para o presente caso, a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis através de processo



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

licitatório na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA com critério de julgamento MENOR PREÇO adjudicação por ITEM, através de sistema registro de preços.

Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais viável e adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

7. ELEMENTOS MINIMOS NECESSÁRIOS – art. 18, §2º, inciso XIII da Lei 14.133/21

O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar dentre as alternativas disponíveis no mercado, aquela contratação que revela viabilidade técnica e econômica.

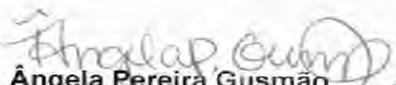
Os demais elementos previstos nos incisos do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 não são obrigatórios e podem ser dispensados nos termos do §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021. No presente caso, os mesmos não foram utilizados, por tal motivo:

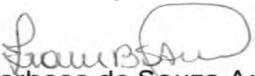
Considerando a natureza do objeto contratado e o contexto específico deste Órgão Público, encontramos-nos em uma fase de adaptação para aplicar as inúmeras novidades trazidas pela Lei 14.133/2021. Nesse sentido, optou-se por priorizar e garantir a efetividade neste primeiro momento de adaptação, focando nos elementos obrigatórios previstos em lei e deixando de lado alguns elementos adicionais do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

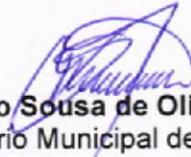
O objeto contratado, referente à aquisição de combustíveis, não demanda uma análise complexa ou detalhada para embasar a contratação. Trata-se de um tipo de objeto comum, de uso frequente pela administração, o que reduz a necessidade de elaboração de um ETP extensivo.

8. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:


Eutácio Vieira Viana Filho
Sec. Municipal de Administração


Ângela Pereira Gusmão
Sec. de Ação social


Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária Municipal de Educação


Vagno Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

ITEM	DETALHAMENTO DOS PRODUTOS	UND.	QNT.
1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	LITROS	150000
2	COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	LITROS	15000
3	COMBUSTÍVEL DIESEL S10	LITROS	380000
4	COMBUSTÍVEL DIESEL S500	LITROS	90000
5	COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ETANOL	LITROS	5000

Os bens objeto desta contratação enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º da Lei 14.133, de 2021.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ARP e após divulgação no Portal da Transparência.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

A Descrição da Necessidade da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta para o registro de preços de combustíveis considera o ciclo de vida do objeto, desde a produção até o descarte dos resíduos, visando minimizar os impactos ambientais e sociais ao longo de todo o processo.

3.1.1 Serão adquiridos combustíveis provenientes de fornecedores que sigam práticas sustentáveis em suas cadeias de produção, como certificações ambientais, uso de fontes renováveis, e que promovam a responsabilidade social em suas operações.

3.1.2 Os postos fornecedores devem adotar medidas adequadas de armazenamento para evitar vazamentos e contaminação do solo e água.

3.1.3 Os postos de abastecimento devem contar com equipamentos modernos que minimizem o desperdício e garantam a segurança durante o abastecimento.

3.1.4 Os postos fornecedores devem implementar sistemas de gestão de resíduos que minimizem o impacto ambiental e promovam a economia circular.

Especificação do Produto:



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Gasolina Comum e Aditivada: Conforme normas da ANP, com teor de etanol dentro dos limites estabelecidos e aditivos que garantam a qualidade e a eficiência do combustível.

Etanol: Produzido a partir de fontes renováveis, com certificação ambiental, e com teor de água e impurezas dentro dos padrões estabelecidos pela legislação.

Óleo Diesel S-10 e S500: Atendendo às especificações da ANP quanto ao teor de enxofre, com baixas emissões de poluentes e garantindo a proteção do motor.

Essa solução aborda não apenas a aquisição dos combustíveis, mas todo o ciclo de vida do objeto, buscando promover a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental em todas as etapas do processo.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os combustíveis devem atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

4.2 Os postos fornecedores devem possuir autorização de funcionamento e estar regularizados junto aos órgãos competentes.

4.3 Em observância aos princípios da economicidade e da racionalidade, a(s) empresa(s) vencedora(s) deve possuir posto de combustível localizado numa distância (raio) de até 10 (dez) km da sede da contratante.

Sustentabilidade:

4.4 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.4.1 **Gestão de Resíduos:** Os fornecedores devem promover política de gestão de resíduos, incluindo a destinação adequada de embalagens e ações para minimizar o impacto ambiental associado à atividade.

Garantia da contratação

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação

Da exigência de amostra

4.6 Não serão exigidas amostras dos itens

Da subcontratação:

4.7 . Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Condições de Entrega e Aceitação do Objeto

5.4 Os veículos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES deverão ser abastecidos quando necessário, de forma imediata após a apresentação da ordem de fornecimento, direto nas bombas no(s) posto(s)/estabelecimento(s) próprio(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) diariamente ou não, inexistindo uma frequência definida, uma vez que o consumo de combustível está condicionado à utilização do veículo.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

5.4.1 A cada fornecimento de combustível, deverá ser assinado pelo responsável do veículo canhoto do quantitativo abastecido demonstrando o total fornecido pelo responsável pela frota, além da quantidade de litros este deverá conter, data, quilometragem, a placa do veículo e o valor unitário e total.

5.4.2 A contratada deverá estar em condições de fornecer o combustível em qualquer dia da semana em sua sede.

5.4.3 Caso não seja possível o abastecimento no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4.4 O não cumprimento do prazo apontado no subitem 5.4 poderá caracterizar descumprimento parcial do contrato e a CONTRATADA poderá sofrer sanção, conforme Contrato.

Garantia

5.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.5 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.6 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestor do Contrato

6.9 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19 do Decreto Municipal n.º 455/2023;

6.10 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.11 acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

6.12 coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.13 coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19 do Decreto Municipal n.º 455/2023;

6.14 elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6.15 coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

6.16 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

6.17 realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25 Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

6.18 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Técnico

6.19 Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

6.20 Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

6.21 emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

6.22 informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.23 comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

6.24 fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

6.25 comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

6.26 participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023;

6.27 auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023; e

6.28 realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal Administrativo

6.29 Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

6.30 verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.31 examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do extinto Ministério da Economia;

6.32 atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.33 participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 Decreto Municipal n.º 455/2023;

6.34 auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023; e

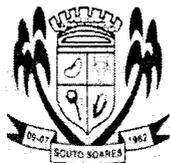
6.35 realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.6 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

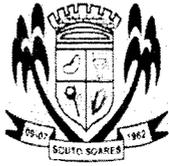
7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.13. A Administração deverá a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

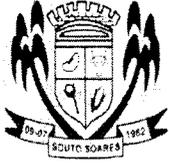
7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de registro de preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado e conforme necessidade do órgão gerenciador e órgão participantes.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Modelo de Declaração Unificada;
- b) Declaração de Micro ou Pequena Empresa;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta

8.4. Habilitação jurídica

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; (Não aplicável para este certame)
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- f) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5 Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.5.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.2 fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

8.6 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrados na respectiva junta comercial da sede da licitante.

c) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante});}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante}).}$$

d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

f) Os documentos referidos na alínea b) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.7 Qualificação Técnica

a) Apresentação de pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

- b) O(s) atestado(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com a Lei nº 14.133/21;
- c) Apresentar Certificado de autorização de Posto Revendedor da ANP – Agência Nacional de Petróleo.
- d) Apresentar Certificado de Controle de Qualidade emitido pela distribuidora fornecedora dos combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel), do Licitante, visando comprovar a boa qualidade do combustível, a serem fornecidos para a Prefeitura.
- e) Apresentar Autos de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros atualizado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.792.400,00 (três milhões, setecentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima Subitem 1.1

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO

13.1. Este termo de Referência foi elaborado pelos seguintes responsáveis;

Eutacio Vieira Viana Filho
Sec. de Administração

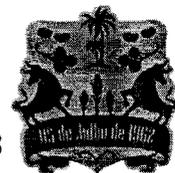
Ângela Pereira Gusmão
Sec. de Ação social

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária Municipal de Educação

Vagno Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte quatro (30/04/2024) nesta Secretaria de Administração Geral, do Município de Souto Soares, Estado da Bahia, autuo os documentos da fase preparatória para posterior abertura de processo licitatório. E para constar firmo esta autuação, abrindo o

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 016/2024.

OBJETO DAS SOLICITAÇÕES: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS.

Para prosseguimento deste Processo Administrativo e considerando os documentos apresentados como Cotações, Documentos de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, autorizo a seguir com os demais trâmites legais que compõe esta fase interna.

Atenciosamente,

EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO
Secretário Mun. de Adm. Geral
Matrícula 451



MEMORANDO INTERNO

Data: 30 de Abril de 2024.

De: Secretaria de Administração Geral

Para: Secretaria de Finanças – Departamento de Contabilidade.

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária / Provisão Financeira

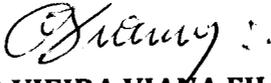
Ao

Ilmo. JAILSON SOUZA DOS SANTOS.

Senhor, para darmos continuidade ao Processo Administrativo, solicito que esta Divisão de Contabilidade e Orçamento informe quanto à existência de recursos orçamentários para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS.

Informamos que o valor médio estimado para a contratação é de R\$ 3.792.400,00 (três milhões, setecentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais).

Atenciosamente,


EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO
Secretário Mun. de Adm. Geral
Matrícula nº 401



MEMORANDO INTERNO

Data: 30 de Abril de 2024.

De: Secretaria de Finanças – Departamento de Contabilidade

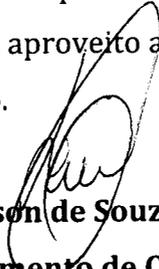
Para: Secretaria de Administração Geral.

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária / Provisão Financeira

DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade como Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que as dotações orçamentárias correspondentes estarão constando no empenho ou em contratos formalizados.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração ao pregoeiro.


Jailson de Souza Santos
Departamento de Contabilidade



MEMORANDO INTERNO

Data: 30 de Abril de 2024.

De: Secretaria de Administração Geral

Para: Gabinete do Prefeito

Ref.: Solicitação de Autorização

Exmo. Senhor,

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito Municipal

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS.

Solicito que seja o mesmo autorizado e autuado nos moldes da Lei nº 14.133/21, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 596/2024 de 29 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria.

Apresento em anexos, a solicitação do presente processo, Termo de referência, especificação do objeto, o valor estimado de contratação, as respectivas dotações orçamentárias, onde poderão ser encontradas todas as informações pertinentes ao assunto.

EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matrícula nº 401



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



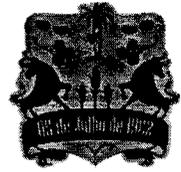
DESPACHO E AUTORIZAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 596/2024 de 29 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria, determino que seja o presente processo autuado, enumerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observada a Lei em vigor, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS.

Souto Soares, Estado da Bahia, 30 de Abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito Municipal



MEMORANDO INTERNO

Data: 30 de Abril de 2024.

De: Secretaria de Administração Geral

Para: St. de Licitações e Contratos

Ref.: Encaminhamento de Documentos para Abertura de Processo Licitatório

Ao Responsável pelo Setor de Licitação,

O Município de Souto Soares, Estado da Bahia, por via de sua Secretaria de Administração Geral, vem por meio deste, solicitar a abertura de procedimento licitatório, conforme Processo Administrativo nº 016/2024 e documentos anexos: Termo de Referência e Especificação do Objeto, para a contratação de empresa objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS.

Na certeza de vossa compreensão, elevando nossos votos de estima e consideração.

EUTÁCIO VIEIRA VIANA FILHO

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matrícula nº 401



MEMORANDO INTERNO

Data: 30 de Abril de 2024.

Para: Assessoria Jurídica

De: Setor de Licitações.

Ref.: Solicitação de Parecer Técnico Jurídico

A senhora,

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

Senhora Advogada, venho solicitar que seja previamente examinado o presente processo administrativo nº 016/2024, cujo objeto referência é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS.

para que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa. Segue ainda, minuta do edital e seus anexos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação

Decreto nº 595/2024



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Ementa: Licitação. Pregão Eletrônico para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico por parte do Ilmo. Pregoeiro do Município de Souto Soares acerca de edital de processo licitatório cujo objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, mediante a licitação pública de número em epígrafe, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

O pregoeiro enviou a esta assessoria jurídica o edital e anexos, com o fito de serem submetidos à análise jurídica para apreciação de sua legalidade.

Conforme pode se inferir da minuta de Edital, o procedimento licitatório escolhido foi o de Pregão Eletrônico, no modo de disputa ABERTO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

É a síntese do relatório, passemos então a analisar a modalidade escolhida e a minuta do contrato à luz da legislação vigente.

1) DOS FUNDAMENTOS



A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.



O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e a justificativa para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a



instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do agente de contratação e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 18, incisos V da Lei 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido. Quanto a estes pontos, precipuamente, tanto a minuta do edital quanto a do contrato encontram-se em sintonia com o preconizado pela legislação vigente.

Publicidade do edital e do termo do contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no diário Oficial do Município e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

2) CONCLUSÃO

Face ao exposto, opina esta Assessoria Jurídica no sentido de que seja dado prosseguimento ao certame licitatório pelo fato do Edital não afrontar as disposições legais aplicáveis, tendo, portanto, respaldo legal para dar prosseguimento à licitação, com vistas a proporcionar os fins precípuos colimados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios de transparência, economia e eficiência das licitações, preservando-se, neste ínterim, o interesse público.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Souto Soares, 30 de Abril de 2024

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

TORNA PÚBLICO que realizará procedimento licitatório, na modalidade concorrência, na forma CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024, destinado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CLARA DE ASSIS, LOCALIZADA À FAZENDA SÍTIO DO ARAGÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVAO BA, data e recebimento das propostas iniciando às 09:00h da manhã do dia 02 de maio de 2024, data e horário do início da disputa às 08:30 da manhã dia 24 de maio de 2024. Informações disponíveis na sede Prefeitura, ou pelo e-mail santoestevao@prefeitura@yahoo.com.br.

Para aquisição de edital e anexos acessar o site <https://transparencia.santoestevao.ba.gov.br/> e pelo site www.bli.org.br. Eventuais alterações e demais atos disponíveis no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico: <https://doem.org.br/ba/santoestevao>

LEONARDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA TARANTO
Agente de Contratação

ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024**

O Município de Saúde- BA, torna público para ciência dos interessados, que o Pregão Eletrônico Nº 007/2024, que tem como objeto o Registro de preços para possível aquisição gradativa de cestas básicas destinadas às famílias em vulnerabilidade social atendidas através dos benefícios eventuais da secretaria municipal de desenvolvimento social do Município de Saúde-Ba., com julgamento ocorrido no dia 29/04/2024 às 09:00h fica declarado DESERTO.

Sendo assim será realizado um novo procedimento marcado para o 15/05/2024, às 09:00h, onde poderão ser retirados os editais, das 08:00 às 12:00 h na sede da Prefeitura, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@pmsaude.ba.gov.br e através do <https://emunicipio.com.br/saude/modalidade/index.php>.

Saúde, 29 de abril de 2024.
FRANCISCO DE ASSIS LURDES DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2024**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.

Menor Preço Por Item;
Data: 15/05/2024 às 09:00h. Local: www.bnc.org.br.
O Edital completo está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br.
Fone (75) 3339-2150. 30/04/2024.

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE Nº 3/2024**

Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra para construção de 01 (uma) unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte, Zona Rural do Município de Souto Soares/Ba;

Critério de Julgamento: Menor Preço Global;
Data: 17/05/2024 às 09:00h. Local: www.bnc.org.br.
O Edital completo está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Fone (75) 3339-2150. 30/04/2024.

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024**

Torna pública, que realizará "Concorrência Eletrônica Nº 001/2024", objetivando a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Engenharia visando a Reforma e Qualificação da Praça do Mercado Municipal, bem como a Construção de 02 Quiosques, conforme todas as especificações contidas no Projeto Básico. Recebimento das Propostas: Até 16/05/2024 às 08h; Análise Das Propostas: Das 08h01min às 08h59min horas do dia 16/05/2024;

Início da sessão de disputa de preços: às 09h00min horas do dia 16/05/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

Torna público, que realizará "Pregão Eletrônico Nº 004/2024", para a Contratação de empresa do ramo de fornecimento de Materiais Estrutural de Construção de forma parcelada, para atender as demandas das diversas Secretarias deste município de Taboças do Brejo Velho, estado da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: Até 15/05/2024 às 08h00min h; Análise das propostas: Das 08h01min às 08h59min horas do dia 15/05/2024; início da sessão de disputa de preços: às 09h00min horas do dia 15/05/2024.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF). Local: <https://blcompras.com> "Acesso Identificado". Local de acesso ao edital: Plataforma BLL e Site portaldatransparencia.taboocasdobrejoelho.ba.gov.br Formalização de Consultas/Encaminhamentos: Plataforma BLL.

Taboças do Brejo Velho - BA, 30 de abril de 2024.
MILTON DA CRUZ NERES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024**

O Agente de Contratação do Município de Tapiramutá-Ba, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para estruturação da farmácia popular do município de tapiramutá-ba.

O início do acolhimento das propostas será a partir das 09h30min do dia 09/05/2024, e o limite às 9h30min do dia 15/05/2024 (Horário de Brasília).

A abertura das propostas será às 9h30min do dia 15/05/2024 (Horário de Brasília). O Início da sessão pública será às 9h30min do dia 15/05/2024 (Horário de Brasília). Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, LC 123/06 e Decreto nº 10.024/19.

O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br ou <http://www.doem.org.br/ba/tapiramuta/editais> e no setor de Licitações da Prefeitura. Informações através do e-mail: licitacaotapir@gmail.com.

Tapiramutá, 29 de abril de 2024.
ARECION MENDES SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024**

Abertura: 14/05/2024 às 09h00min. (horário local).
Contratação de empresa para Aquisição de matérias Permanente e brinquedos, para atender as diversas Secretarias do Município de Tucano.

Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na Comissão Permanente de Licitação e pelo portal <https://bli.org.br> e no e-mail: licitacaotucano@outlook.com, situada na Avenida Dr. Carlos Magalhães, s/n, Bairro Centro, Tucano, Estado da Bahia, CEP. 48.790-000, no horário das 8:00 às 12:00h, telefax (75) 3272-2181.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

Abertura: 15/05/2024 às 09h00min. (horário local).
Aquisição de matérias Esportivos, para atender as diversas Secretarias do Município de Tucano.

Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na Comissão Permanente de Licitação e pelo portal <https://bli.org.br> e no e-mail: licitacaotucano@outlook.com, situada na Avenida Dr. Carlos Magalhães, s/n, Bairro Centro, Tucano, Estado da Bahia, CEP. 48.790-000, no horário das 8:00 às 12:00h, telefax (75) 3272-2181.

Em 30 de abril de 2024.
ANA PAULA SOLPOSTO NOGUEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - (SRP) Nº 3/2024**

O Município de Ubatá - Bahia, por intermédio de seu Agente de Contratação designado pela Portaria nº 493/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico - SRP - Nº 003/2024 que objetiva a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, com fulcro na Lei federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas que regem a matéria.

Recebimento das propostas: até 15/05/2024 às 08h00min.
Abertura das propostas: 15/05/2024 às 09h00min.
Início da sessão de disputa de preços: 15/05/2024 às 09h30min.
O Pregão será realizado em sessão pública online, através do site www.licitacoes-e.com.br. Licitação BB nº 1041575.

Edital também disponível no endereço: <https://www.ubata.ba.gov.br/site/editais>.
Informações pelo e-mail: licitaubata2023@hotmail.com.

LEONARDO GOMES SOLIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2024
A Prefeitura Municipal através da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que dia 20/05/2024 às 10h, fará licitação citada.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Pavimentação de Ruas do Campo Formoso, na localidade de Mar Grande, no Município de Vera Cruz/BA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.blcompras.com. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/05/2024 às 10h.

FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 20/05/2024 às 09h.
Edital e seus anexos na Comissão Permanente de Licitação - Rua São Bento 123, Centro, Vera Cruz/BA. Retirada de edital: Comissão Permanente de Licitação das 08h30min às 14h30min, ou <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>.
Informações: licitacaopmveracruz@gmail.com.

Vera Cruz (BA), 30 de abril de 2024.
ANDREA EPIFÂNIO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024**

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2024, Processo Administrativo nº 391/2023, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais personalizados de cama, banho, fardamentos e acessórios para atender as necessidades das secretarias municipais de Xique-Xique/BA.

Para o exercício de 2024.
Sessão de abertura às 09h:00min do dia 14 de maio de 2024 e sera realizada na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - Bahia, localizada na Praça Dom Máximo nº 384, Centro, Xique-Xique - BA.

Maiores informações através do Tel. (74) 3661-1556 das 08:00 horas às 12:00 horas ou no e-mail: licitacaoxiquexique@gmail.com.

O Edital está disponível no endereço www.xiquexique.ba.gov.br/publicacoes.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024

O Pregoeiro do Município de Xique-Xique - BA, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2024, Processo Administrativo nº 392/2023, Tipo: Menor preço global. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos éticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xique-Xique - BA. Sessão de abertura: 15 de maio de 2024 às 09h00 (horário de Brasília). Local da sessão: Sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Xique-Xique, localizada à Praça Dom Máximo, 384, Edifício José Peregrino, Centro, Xique-Xique/BA.

Mais informações através do e-mail: licitacaoxiquexique@gmail.com e/ou telefone. (74) 3661-1556.

Os interessados poderão obter o Edital em <http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/>.

Xique - Xique (BA), 30 de abril de 2024.
OBERDAN ALVES DA COSTA



Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, através do Agente de Contratação, Sr. Amaury Alves Batista Junior designado através de GP/Decreto nº 667 de 19/04/2024, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, Critério de Julgamento: "**MENOR PREÇO GLOBAL**". Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES. Data: 15/05/2024 às 9:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 30/04/2024. Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7D060F98CC0BB86C480FA2C33039E0AE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



PREGÃO ELETRÔNICO

005/2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 15 DE MAIO DE 2024 ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL DO RECEBIMENTO E ABERTURA DO CERTAME

A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADAS EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, DISPONÍVEL EM: <https://www.bnc.org.br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

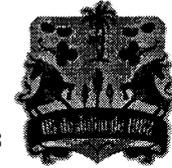
MODO DE DISPUTA:

ABERTO



Sumário

1. DO OBJETO.....
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....
11. DOS RECURSOS.....
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

Torna-se público que o (a) **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BAHIA**, por meio do departamento de licitações e contratos, sediado(a) Av. José Sampaio nº 08, Centro, Souto Soares-BA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, IN SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Decreto Municipal nº 596 de 29 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 03/05/2024 às 08h00min (horário de Brasília/DF).
- FIM DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 15/05/2024 às 08h30min (horário de Brasília/DF).
- ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 15/05/2024 às 09h00min (horário de Brasília/DF).

Os interessados poderão obter o Edital na íntegra no Portal da Transparência, na página www.soutosoares.ba.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTES EDITAIS.

1.2. A contratação ocorrerá dividida por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para quantos itens for do seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível ao objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras e Contratações utilizado pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, no endereço eletrônico www.bnc.org.br

3.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BNC - Bolsa Nacional de Compras, sediadas no País.

3.1.2. Os procedimentos de credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço <http://bnc.org.br> acesso ao usuário (cadastrar empresa).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

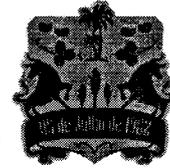
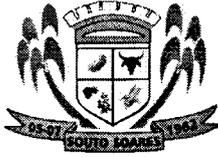
3.5. Para os itens (NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME) a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto modelo anexo II, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema (quando houver), que:

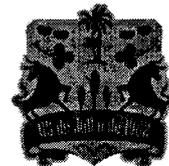
4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



4.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;(não aplicável para este certame)

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

Nota Explicativa: O artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, admite que o licitante utilize do sistema oficial para estabelecer previamente seus lances, inclusive o lance mínimo ou o maior percentual de desconto, de modo que o sistema automaticamente receba os lances sem a necessidade de inserção manual a cada lance. A utilização desse instrumento é uma faculdade oferecida ao licitante.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. **Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. VALOR OU DESCONTO..... (DO ITEM);

5.1.2. MARCA;

5.1.3. Modelo; (quando for o caso);

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.5. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação ou aquisição, sobe pena de desclassificação da proposta.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.



5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

5.10.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. (proposta de preenchimento no sistema)**

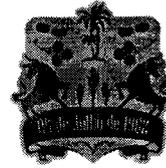
6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



6.6. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO ITEM**

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um) centavos.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

6.11. **O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado. (Aberto)**

6.12. Nota Explicativa: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

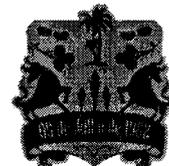
6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Nota Explicativa: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. (não aplicável para este certame)

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



6.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Nota Explicativa: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações. (não aplicável para este certame).

6.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

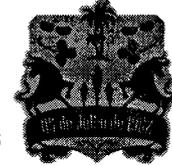
6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



6.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2.2. empresas brasileiras;

6.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.24. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

Da proposta adequada ao último lance ofertado.



6.24.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.4.1. **Nota Explicativa:** O prazo de duas horas é o mínimo possível, podendo ser aumentado caso a Administração entenda pertinente (art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.)

6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.26. No caso de aceitação da proposta, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após declarada vencedora, em decisão final e irrecorrível, a licitante deverá enviar para o Setor de Contratos, por meio do e-mail licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br , a Proposta Realinhada em Arquivo Editável (Word ou Excel).

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta. (NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME)

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

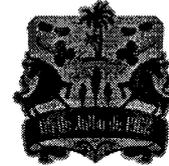
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



8.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Do envio dos documentos de habilitação.

8.6.1. **Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.**

8.6.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022. (não aplicável para este certame)

8.6.4. **Os documentos relativos a habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.**

8.6.5. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à habilitação, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerrada as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento observado o disposto no Art. 71 da Lei nº 14.133 de 2021.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

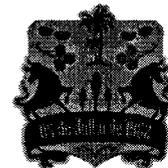
10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no www.soutosoares.ba.gov.br/transparencia disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços

10.6. O extrato da ata de registro de preços, será divulgado no DOM -Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/diario>

10.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada



10.8. Na hipótese de o convocado não assinar ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata

11.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.6.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.6.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente no prazo de 10(dez) minutos, sob pena de preclusão;



12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

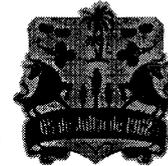
13.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.1.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema BNC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

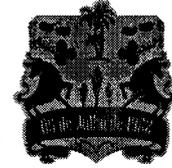
14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma do Pregão, no campo apropriado para Impugnação ou esclarecimentos, no seguinte endereço eletrônico www.bnc.org.br

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

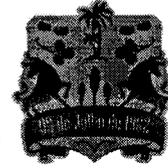
16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.soutosoares.ba.gov.br. e na plataforma onde ocorrerá o certame www.bnc.org.br

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada

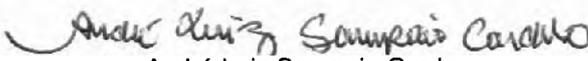
ANEXO IV – Modelo Declaração de Micro ou Pequena Empresa;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preço;

ANEXO VII – Minuta de Termo de Contrato

Souto Soares- BA, 30 de abril de 2024


André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



APÊNDICE DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISITANTE(S): Secretarias: Administração, Gabinete do Prefeito, Agricultura e Rec. Hídricos, Transportes, Meio Ambiente, Obras, Serviços e Urbanismo, Saúde, Educação e Ação Social.

1. INTRODUÇÃO

Este estudo visa analisar a viabilidade técnica da aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Souto Soares, suas secretarias e departamentos, conforme estabelecido no § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Manutenção da Mobilidade da Frota Municipal:

Os veículos e máquinas pesadas são fundamentais para a execução de diversas atividades da administração pública, incluindo transporte de servidores, deslocamento para atendimento de demandas emergenciais, realização de obras e serviços públicos, entre outras.

Atendimento de Demandas Operacionais e Administrativas:

A disponibilidade de combustíveis é essencial para garantir a continuidade das atividades operacionais e administrativas da Prefeitura, possibilitando o deslocamento de funcionários e equipamentos para o cumprimento de suas atribuições.

Atendimento de Demandas Emergenciais:

Quase que diariamente se deslocam veículos de Souto Soares para Salvador e outros municípios com municípios que necessitam de tratamento de saúde, o que aumenta consideravelmente o consumo de combustível.

Manutenção da Qualidade e Eficiência dos Serviços Públicos:

O abastecimento regular e adequado dos veículos e máquinas pesadas contribui diretamente para a manutenção de serviços públicos de qualidade, como transporte escolar, coleta de resíduos, manutenção de vias públicas, entre outros, atendendo às necessidades da população local.

Garantia da Segurança e Prontidão Operacional:

A disponibilidade de combustíveis assegura a segurança e a prontidão operacional da frota municipal, permitindo uma resposta rápida a situações de emergência, bem como o atendimento eficiente de demandas diárias.

Diante desses pontos, a contratação de combustíveis se apresenta como medida indispensável para o pleno funcionamento dos serviços públicos municipais, garantindo a mobilidade, a eficiência e a qualidade das ações realizadas pela Prefeitura de Souto Soares em benefício da comunidade local.

Após pesquisas realizadas em diversos órgãos públicos para solucionar a demanda deste Estudo Técnico Preliminar, não se identificou solução que não seja a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustíveis através de licitação tradicional.

Ademais, destaca-se que referida contratação sempre foi realizada por este Órgão, mediante a modalidade Pregão na sua forma Eletrônica com o critério de julgamento Menor Preço, através de sistema registro de preços.

O objeto disposto no presente estudo foi contratado anteriormente por este Órgão (PE008/2023-SRP). No entanto, o prazo de vigência da ata encerrou no início de 2024. Em uma tentativa de renovar a aquisição, a prefeitura promoveu o pregão PE001/2024-SRP. Infelizmente, esse processo não obteve sucesso devido à desclassificação das duas empresas participantes do Grupo/Lote 1 do pregão, resultando em Grupo/Lote fracassado.



Dessa forma, torna-se indispensável promover a contratação em tempo hábil, a fim de garantir que o interesse público continue sendo atendido. A necessidade de adquirir o objeto é premente, pois é crucial para as atividades desempenhadas pelo órgão e para a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

3. QUANTITATIVO ESTIMADO - art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

As quantidades estimadas foram definidas baseadas na experiência de utilização dos mesmos, assim, foram realizadas análises das últimas aquisições deste Órgão do referido objeto: PE009/2021, PE008/2023-SRP. Considerando o aumento na demanda relacionada ao deslocamento de servidores e enfermos, bem como o incremento na demanda provocado pela reforma das estradas vicinais neste município e o conseqüente aumento na frota com a aquisição de novos veículos, faz-se necessário ajustar a quantidade estimada do objeto em questão.

Gasolina Comum.....	150.000LT
Gasolina Aditivada.....	15.000LT
Etanol.....	5.000LT
Óleo Diesel S10.....	380.000LT
Óleo Diesel S500.....	90.000L

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – art. 18, §1º, inciso VI da Lei 14.133/21

Durante as pesquisas iniciais realizadas, estima-se que dentre a alternativa disponível no mercado, o valor estimado da contratação será R\$ 3.792.400,00 (três milhões, setecentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais).

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

A aquisição do objeto deste documento deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Todos os itens constantes neste documento são independentes entre si, ou seja, para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser licitados por item.

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/21

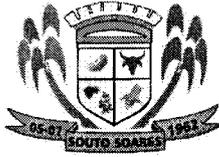
A presente contratação se revela necessária, tendo o presente estudo técnico preliminar evidenciado qual das alternativas disponíveis no mercado apresenta melhor viabilidade técnica e econômica para satisfação do interesse público, sendo indicada para o presente caso, a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis através de processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA com critério de julgamento MENOR PREÇO adjudicação por ITEM, através de sistema registro de preços.

Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais viável e adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

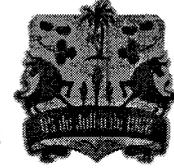
7. ELEMENTOS MINIMOS NECESSÁRIOS – art. 18, §2º, inciso XIII da Lei 14.133/21

O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar dentre as alternativas disponíveis no mercado, aquela contratação que revela viabilidade técnica e econômica.

Os demais elementos previstos nos incisos do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 não são obrigatórios e podem ser dispensados nos termos do §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021. No presente caso, os mesmos não foram utilizados, por tal motivo:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Considerando a natureza do objeto contratado e o contexto específico deste Órgão Público, encontramos-nos em uma fase de adaptação para aplicar as inúmeras novidades trazidas pela Lei 14.133/2021. Nesse sentido, optou-se por priorizar e garantir a efetividade neste primeiro momento de adaptação, focando nos elementos obrigatórios previstos em lei e deixando de lado alguns elementos adicionais do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

O objeto contratado, referente à aquisição de combustíveis, não demanda uma análise complexa ou detalhada para embasar a contratação. Trata-se de um tipo de objeto comum, de uso frequente pela administração, o que reduz a necessidade de elaboração de um ETP extensivo.

8. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Eutacio Vieira Viana Filho
Sec. de Administração

Ângela Pereira Gusmão
Sec. de Ação social

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária Municipal de Educação

Vagno Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

ITEM	DETALHAMENTO DOS PRODUTOS	UND.	QNT.
1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	LITROS	150000
2	COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	LITROS	15000
3	COMBUSTÍVEL DIESEL S10	LITROS	380000
4	COMBUSTÍVEL DIESEL S500	LITROS	90000
5	COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ETANOL	LITROS	5000

1.2. Os bens objeto desta contratação enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º da Lei 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ARP e após divulgação no Portal da Transparência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

2.2. A Descrição da Necessidade da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta para o registro de preços de combustíveis considera o ciclo de vida do objeto, desde a produção até o descarte dos resíduos, visando minimizar os impactos ambientais e sociais ao longo de todo o processo.

3.1.1 Serão adquiridos combustíveis provenientes de fornecedores que sigam práticas sustentáveis em suas cadeias de produção, como certificações ambientais, uso de fontes renováveis, e que promovam a responsabilidade social em suas operações.

3.1.2 Os postos fornecedores devem adotar medidas adequadas de armazenamento para evitar vazamentos e contaminação do solo e água.

3.1.3 Os postos de abastecimento devem contar com equipamentos modernos que minimizem o desperdício e garantam a segurança durante o abastecimento.

3.1.4 Os postos fornecedores devem implementar sistemas de gestão de resíduos que minimizem o impacto ambiental e promovam a economia circular.

Especificação do Produto:



Gasolina Comum e Aditivada: Conforme normas da ANP, com teor de etanol dentro dos limites estabelecidos e aditivos que garantam a qualidade e a eficiência do combustível.

Etanol: Produzido a partir de fontes renováveis, com certificação ambiental, e com teor de água e impurezas dentro dos padrões estabelecidos pela legislação.

Óleo Diesel S-10 e S500: Atendendo às especificações da ANP quanto ao teor de enxofre, com baixas emissões de poluentes e garantindo a proteção do motor.

Essa solução aborda não apenas a aquisição dos combustíveis, mas todo o ciclo de vida do objeto, buscando promover a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental em todas as etapas do processo.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os combustíveis devem atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

4.2 Os postos fornecedores devem possuir autorização de funcionamento e estar regularizados junto aos órgãos competentes.

4.3 Em observância aos princípios da economicidade e da racionalidade, a(s) empresa(s) vencedora(s) deve possuir posto de combustível localizado numa distância (raio) de até 10 (dez) km da sede da contratante.

Sustentabilidade:

4.4 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.4.1 Gestão de Resíduos: Os fornecedores devem promover política de gestão de resíduos, incluindo a destinação adequada de embalagens e ações para minimizar o impacto ambiental associado à atividade.

Garantia da contratação

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação

Da exigência de amostra

4.6 Não serão exigidas amostras dos itens

Da subcontratação:

4.7 . Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Condições de Entrega e Aceitação do Objeto

5.4 Os veículos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES deverão ser abastecidos quando necessário, de forma imediata após a apresentação da ordem de fornecimento, direto nas bombas no(s) posto(s)/estabelecimento(s) próprio(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) diariamente ou não, inexistindo uma frequência definida, uma vez que o consumo de combustível está condicionado à utilização do veículo.

5.4.1 A cada fornecimento de combustível, deverá ser assinado pelo responsável do veículo canhoto do quantitativo abastecido demonstrando o total fornecido pelo responsável pela frota, além da quantidade de litros este deverá conter, data, quilometragem, a placa do veículo e o valor unitário e total.

5.4.2 A contratada deverá estar em condições de fornecer o combustível em qualquer dia da semana em sua sede.



5.4.3 Caso não seja possível o abastecimento no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4.4 O não cumprimento do prazo apontado no subitem 5.4 poderá caracterizar descumprimento parcial do contrato e a CONTRATADA poderá sofrer sanção, conforme Contrato.

Garantia

5.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.5 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.6 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestor do Contrato

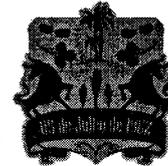
6.9 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19 do Decreto Municipal n.º 455/2023;

6.10 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.11 acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.12 coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.13 coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19 do Decreto Municipal n.º 455/2023;



6.14 elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6.15 coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

6.16 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

6.17 realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25 Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

6.18 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Técnico

6.19 Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

6.20 Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

6.21 emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

6.22 informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.23 comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

6.24 fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

6.25 comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.26 participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023;

6.27 auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023; e

6.28 realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal Administrativo



6.29 Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

6.30 verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.31 examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do extinto Ministério da Economia;

6.32 atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.33 participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 Decreto Municipal n.º 455/2023;

6.34 auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto Municipal n.º 455/2023; e

6.35 realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal n.º 455/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de registo de preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado e conforme necessidade do órgão gerenciador e órgão participantes.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Modelo de Declaração Unificada;
- b) Declaração de Micro ou Pequena Empresa;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta

8.4. Habilitação jurídica

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; (Não aplicável para este certame)

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



e) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

f) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5 Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

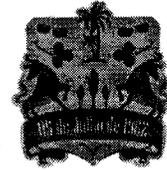
8.5.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.2 fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

8.6 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrados na respectiva junta comercial da sede da licitante.



c) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)}}{\text{(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);}}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{(Ativo Total)}}{\text{(Passivo Circulante + Passivo não Circulante);}}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{(Ativo Circulante)}}{\text{(Passivo Circulante).}}$$

d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

f) Os documentos referidos na alínea b) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.7 Qualificação Técnica

a) Apresentação de pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

b) O(s) atestado(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com a Lei nº 14.133/21;

c) Apresentar Certificado de autorização de Posto Revendedor da ANP – Agência Nacional de Petróleo.

d) Apresentar Certificado de Controle de Qualidade emitido pela distribuidora fornecedora dos combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel), do Licitante, visando comprovar a boa qualidade do combustível, a serem fornecidos para a Prefeitura.

e) Apresentar Autos de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros atualizado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.792.400,00 (três milhões, setecentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima Subitem 1.1

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO

13.1. Este termo de Referência foi elaborado pelos seguintes responsáveis;

Eutacio Vieira Viana Filho
Sec. de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Ângela Pereira Gusmão
Sec. de Ação social

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Sec. de Educação

Vagno Sousa de Oliveira
Sec. de Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxx/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2022

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. EST.:

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

TELEFONE:

CONTATO DA LICITANTE:

BANCO DA LICITANTE:

Nº DA AGÊNCIA:

CIDADE:

E-MAIL:

FAX:

TELEFONE:

CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

A EMPRESA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

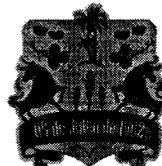
2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2024.

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ANEXO III – MODELO D DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2024

Processo Administrativo nº xxx/2024

A empresa sediada na Rua (av., al., etc.) , Cidade , Estado , inscrita no CNPJ sob nº , por seu diretor (sócio gerente, proprietário) , portador(a) da carteira de identidade nº e inscrito(a) no CPF/MF com o nº ,

Declara, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico 003/2024, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

Declara, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Declara não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência – PCD, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

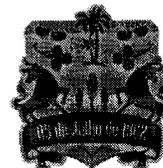
Declara, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

_____ em, ___ de _____ de 2024.

(Assinatura do Responsável e CPF)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2024

Processo Administrativo nº xxx/2024

A empresa (razão social da licitante), CNPJ (número), sediada na rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação. por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ em, ___ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2024

Processo Administrativo nº xxx/2024

(identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ em, ___ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do Representante Legal



ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO, Brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 91.639.719-504 e portador do RG. Nº 746013930/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, 47, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	V. Unit	V. Total

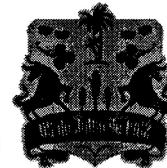
2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo

3.2. Além do gerenciador, São órgãos participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será até xx de xxxxxx de 20xx, a contar da data de sua assinatura e após divulgação no Portal da Transparência, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

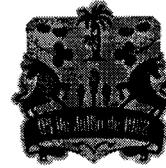
b) Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

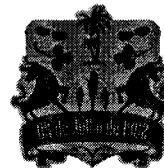
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal da transparência da prefeitura municipal de Souto Soares e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Souto Soares.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

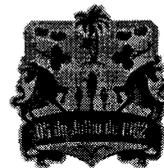
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DETENTORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Do Órgão Gerenciador

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;



8.1.3. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

8.2. Detentora(s) da Ata de Registro de Preços

8.2.1. Entregar o objeto no local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

8.2.2. Entregar o objeto sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

8.2.3 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto;

8.2.4 Reparar, corrigir, remover, substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

8.2.5 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

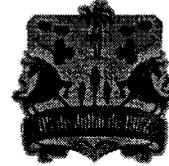
9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

10.2. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.3. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal.

10.4 A fiscalização ficara a cargo do servidor(a) *****, portador(a) da Matrícula de n.º ****, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de *** de ***, publicado no Diário Oficial do Município.

10.5 A gestão ficara a cargo do servidor(a) *****, portador da Matrícula de n.º ****, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de **** de ****, publicado no Diário Oficial do Município.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

fornecedor(s) registrado(s)



**ANEXO DA ARP
CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

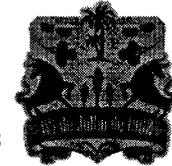
FORNECEDOR:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	V. Unit	V. Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	V. Unit	V. Total



ANEXO VII – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO, Brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 91.639.719-504 e portador do RG. Nº 746013930/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, 47, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000 , doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. Ata de Registro de Preços

1.2.4. A Proposta do contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3.2. Este contrato será fiscalizado pelo servidor(a) *****, portador(a) da Matrícula de n.º ****, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de *** de ***, publicado no Diário Oficial do Município.

3.3. A gestão deste contrato ficara a cargo do servidor(a) *****, portador da Matrícula de n.º ****, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de **** de ****, publicado no Diário Oficial do Município.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

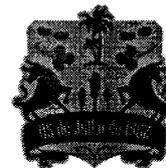
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE E REEQUILIBRIO

7.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

7.2. O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela IGP-M, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

7.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.



7.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

7.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.6. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

7.7. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

7.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

7.9. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



8.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

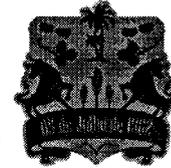
9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

V - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

VI - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;



VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de% a ...% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de% a ...% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

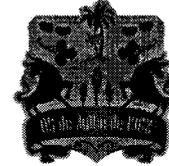
11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, nas dotações abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: *****

Elemento de despesa: *****

Fonte de Recurso: *****

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o extrato do presente instrumento no DOM Diário Oficial do Município.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da comarca de Souto Soares para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PROPOSTA DE PREÇOS - REFORMULADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTA EDITAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA
SENHOR PREGOEIRO

SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - POSTO PAPAÍ NOEL 5;
CNPJ nº 23.715.066/0001-63; Inscrição Estadual: 128.975.404 PP;
Rua Helena Sampaio, nº 515, Bairro Centro, Souto Soares-BA, CEP nº 46.990-000;
Contatos: (74) 99971-1005 (Cardoso) | (74) 99973-9906 (Josean)
e-mail: redeacf@hotmail.com | postopapainoel5@gmail.com
Validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias, contabilizados a partir da data de sua abertura

Apresentamos e submetemos a V.Sa. proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

RUPO 1: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NO RAIO DE ATÉ 10KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES-BA						
ITEM	COMBUSTÍVEIS	MARCA	QUANT	UND	V.UNIT	V.TOTAL
1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	PETROBA HIA	150.000	Litro	R\$ 5,85	R\$ 877.500,00
2	COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	PETROBA HIA	15.000	Litro	R\$ 5,85	R\$ 87.750,00
3	COMBUSTÍVEL DIESEL S10	PETROBA HIA	380.000	Litro		R\$ -
4	COMBUSTÍVEL DIESEL S500	PETROBA HIA	90.000	Litro	R\$ 5,60	R\$ 504.000,00
5	COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ETANOL	PETROBA HIA	5.000	Litro		R\$ -
m milhão quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais					GLOBAL	R\$ 1.469.250,00

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, bem como tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes para o bom e fiel cumprimento desta.

Declaramos expressamente que executaremos o serviço indicado no objeto deste edital, em perfeita consonância com o descrito no termo de referencia deste edital, caso sejamos declarados vencedores deste processo licitatório.

Observação importante: ao preencher este anexo assumimos o compromisso perante o Pregoeiro que estamos de acordo com o Edital e seus Anexos.

DADOS PARA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO:

NOME: HÉBER FERNANDES DOURADO;
RG nº 0738332909 - SSP/BA;
CPF nº 026.000.415-40;
ENDEREÇO: Rua Luiz Viana Filho, nº 343, Bairro Centro, Irecê-BA, CEP nº 44.900-000;
CARGO: PROCURADOR ;
E-mail: Heber.fd@hotmail.com;



Souto Soares-BA, quarta-feira 15 de Maio de 2024

**HEBER
FERNANDES
DOURADO:02
600041540**

Assinado de forma digital
por HEBER FERNANDES
DOURADO:02600041540
Dados: 2024.05.15
10:21:19 -03'00'

**SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
POSTO PAPAÍ NOEL 5
CNPJ nº 23.715.066/0001-63
HÉBER FERNANDES DOURADO
CPF 026.000.415-40
PROCURADOR**



POSTO PAPAI NOEL 5

CNPJ nº 23.715.066/0001-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

POSTO PAPAI NOEL 5 - SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado assim estabelecida em Lei nesta Cidade de Jussara do estado da Bahia, portadora do **CNPJ nº 23.715.066/0001-63**, com endereço comercial na Rua Helena Sampaio, nº 515, Bairro Centro, Souto Soares-BA, CEP nº 46.990-000, neste ato representado por seu bastante procurador o Sr. **HÉBER FERNANDES DOURADO**, consultor de licitações públicas, Portador da cédula de Identidade **RG nº 0738332909**, e do **CPF nº 026.000.415-40**, residente e domiciliado na Rua Luiz Viana Filho, n 343, bairro centro, Irecê-BA, **DECLARA**, que a proposta de preços ofertada foi elaborada de forme independente.

Por expressão da verdade, firmo a presente!

Souto Soares-BA, terça-feira 14 de maio de 2024.

HEBER FERNANDES
DOURADO:0260004154
0

Assinado de forma digital por
HEBER FERNANDES
DOURADO:02600041540
Dados: 2024.05.15 10:05:09 -03'00'

POSTO PAPAI NOEL 5
SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ nº 23.715.066/0001-63
HÉBER FERNANDES DOURADO
CPF Nº 026.000.415-40
PROCURADOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SOUTO SOARES DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA

CNPJ nº 23.715.066/0001-63

LUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/12/1996, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 038.452.465-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10107582, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAO D. CARNEIRO, 1430, CENTRO, CENTRAL, BA, CEP 44940000, BRASIL.

ANTONIO CARDOSO FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/07/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 675.543.695-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02234485961, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAO D. CARNEIRO, 1430, CENTRO, CENTRAL, BA, CEP 44940000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204256725, com sede Rua Helena Sampaio, 515, Centro Souto Soares, BA, CEP 46990000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.715.066/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/10/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 038.452.475-33, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05926041160, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAO DURVAL CARNEIRO, 1430, CENTRO, CENTRAL, BA, CEP 44940000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio LUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO, detentor de 29.700 (Vinte e Nove Mil e Setecentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio LUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

ANTONIO CARDOSO FILHO, com 300(Trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO, com 29.700(Vinte e Nove Mil e Setecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais)

Req: 81000000346596

Página 1

PIP Dayany Rocha Araújo



Certifico o Registro sob o nº 97961090 em 01/04/2020

Protocolo 204475570 de 01/04/2020

Nome da empresa SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29204256725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 159300422937286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SOUTO SOARES DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA
CNPJ nº 23.715.066/0001-63

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANTONIO CARDOSO FILHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SOUTO SOARES-BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SOUTO SOARES-BA, 24 de março de 2020.

Waysony Rocha Araújo P/P
LUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO

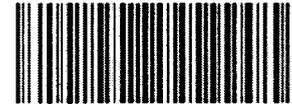

ANTONIO CARDOSO FILHO

Waysony Rocha Araújo P/P
VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO

Req: 81000000346596

Página 2



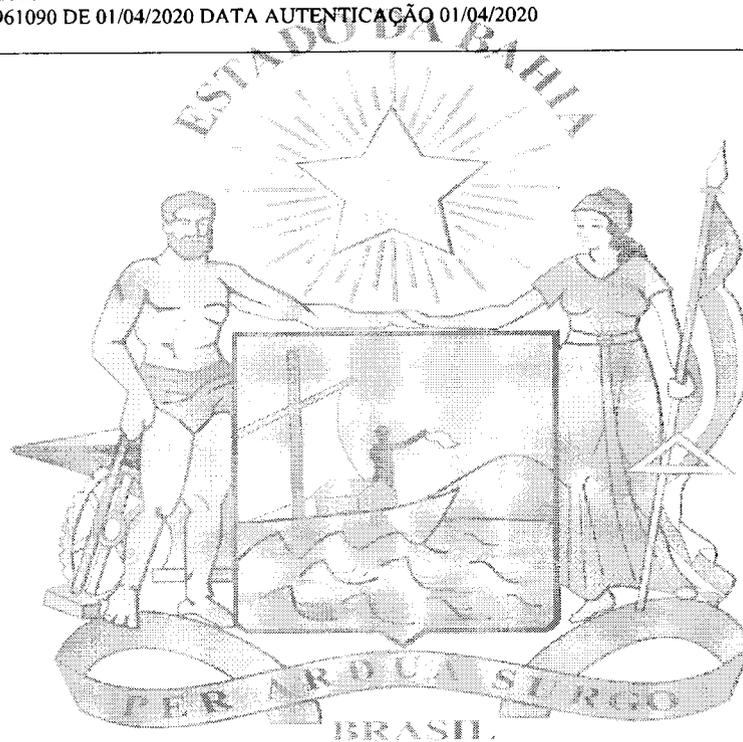


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
PROTOCOLO	204475570 - 01/04/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204256725
CNPJ 23.715.066/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97961090 DE 01/04/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 01/04/2020



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ nº 23.715.066/0001-63



VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/10/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 038.452.475-33, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05926041160, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAO DURVAL CARNEIRO, 1430, CENTRO, CENTRAL, BA, CEP 44940000, BRASIL.

ANTONIO CARDOSO FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/07/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 675.543.695-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02234485961, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAO D. CARNEIRO, 1430, CENTRO, CENTRAL, BA, CEP 44940000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204256725, com sede Rua Helena Sampaio, 515, Centro Souto Soares, BA, CEP 46990000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.715.066/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. LUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/12/1996, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 038.452.465-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10107582, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAO D. CARNEIRO, 1430, CENTRO, CENTRAL, BA, CEP 44940000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio ANTONIO CARDOSO FILHO, detentor de 300 (Trezentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio ANTONIO CARDOSO FILHO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$300,00 (Trezentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio LUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO, com 29.700(Vinte e Nove Mil e Setecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais)
LUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO, com 300(Trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de

Req: 81100000792452

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98080070 em 11/06/2021

Protocolo 218740069 de 07/06/2021

Nome da empresa SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29204256725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 91569853401915

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67554369504-ANTONIO CARDOSO FILHO|03845246561-LUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO
03845247533-VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SOUTO SOARES DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA

CNPJ nº 23.715.066/0001-63



interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SOUTO SOARES-BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SOUTO SOARES-BA, 7 de junho de 2021.

VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO

ANTONIO CARDOSO FILHO

LUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO

Req: 81100000792452

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98080070 em 11/06/2021

Protocolo 218740069 de 07/06/2021

Nome da empresa SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29204256725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 91569853401915

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67554369504-ANTONIO CARDOSO FILHO|03845246561-LUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO
03845247533-VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
PROTOCOLO	218740069 - 07/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

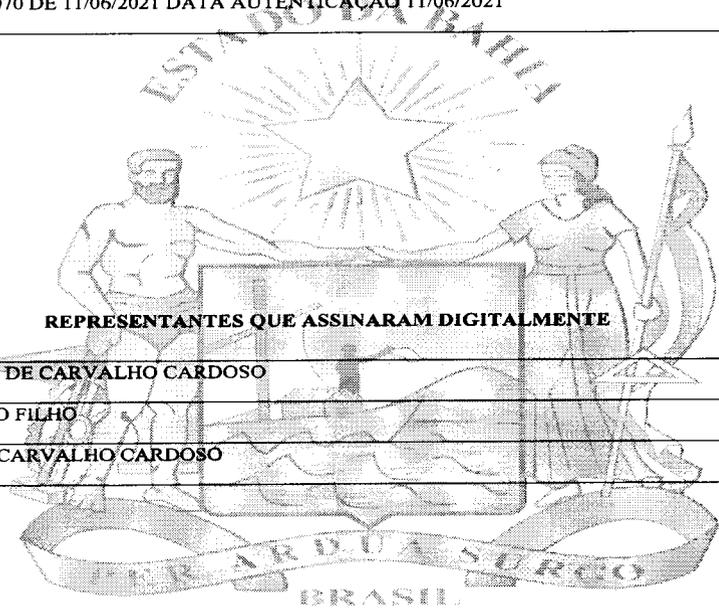
NIRE 29204256725
CNPJ 23.715.066/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98080070 DE 11/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 11/06/2021

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03845247533 - VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO

Cpf: 67554369504 - ANTONIO CARDOSO FILHO

Cpf: 03845246561 - LUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98080070 em 11/06/2021

Protocolo 218740069 de 07/06/2021

Nome da empresa SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29204256725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 91569853401915Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

LUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/12/1996, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 038.452.465-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10107582, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JOAO D. CARNEIRO, 1430, CENTRO, CENTRAL, BA, CEP 44.940-000, BRASIL.

ANTONIO CARDOSO FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/07/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 675.543.695-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02234485961, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JOAO D. CARNEIRO, 1430, CENTRO, CENTRAL, BA, CEP 44.940-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA e nome fantasia POSTO PAPAÍ NOEL 5.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA HELENA SAMPAIO, 515, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46.990-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

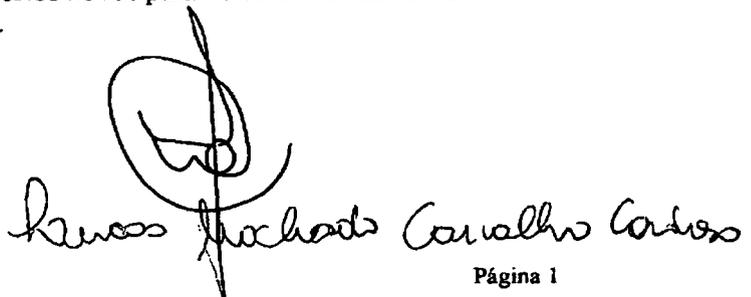
DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.


 Lucas Machado Carvalho Cardoso

Req: 8150000942697 DBE:
BA8567449900003845246561

Página 1



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
 4784-9/00 - comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp).

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

LUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO, com 29.700 (vinte e nove mil e setecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) integralizado;

ANTONIO CARDOSO FILHO, com 300 (trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

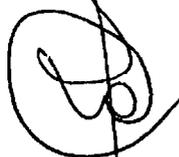
DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Req: 81500000942697 DBE:
 BA8567449900003845246561


 Lucas Machado Carvalho Cardoso
 Página 2



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

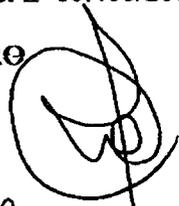
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

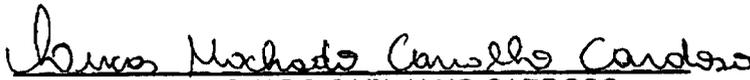

Bruno Machado Cordeiro

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SOUTO SOARES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SOUTO SOARES-BA, 12 de novembro de 2015.


LUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO
CPF: 038.452.465-61


ANTONIO CARDOSO FILHO
CPF: 675.543.695-04

25
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/11/2015 SOB Nº: 29204256725
 JUCEB Protocolo: 15/780997-8, DE 23/11/2015
 SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO
 LTDA

 HÉLIO PORTELA RAMOS
 SECRETARIO-GERAL



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: ANIZAN DE OLIVEIRA SANTOS NETO CPF/CNPJ: 045.967.365-37 Email: anizan@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NIRE: 29204256725	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29204256725	4
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 82.371.714.579.00	
Emissão: 31/08/2021 15:44:24	

SALVADOR, 31 de Agosto de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAUJO
SECRETÁRIA-GEERAL

Protocolo: 218039859



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME
 VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 1254267989 SSP BA

CPF
 038.452.475-33

DATA NASCIMENTO
 18/10/1994

FILIAÇÃO
 ANTONIO CARDOSO FILHO
 SHEILA MACHADO DE CARVALHO
 CARDOSO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 RD

Nº REGISTRO
 95926980160

VALIDADE
 04/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
 08/11/2014

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
 04/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO SETADUAL DE TRÂNSITO

17915676416
 PE110913930

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 3072998631

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME
EDUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
12107582 SDE PE

CPF
038.452.485-61

DATA NASCIMENTO
20/12/1996

FILIAÇÃO
ANTONIO CAREOSO FILHO
SHEILA MACHADO DE CARDOSO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06441654310

VALIDADE
03/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
20/08/2015

OBSEKVAÇÕES

Educas Machado Carvalho
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
04/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04505351609
PE097486345

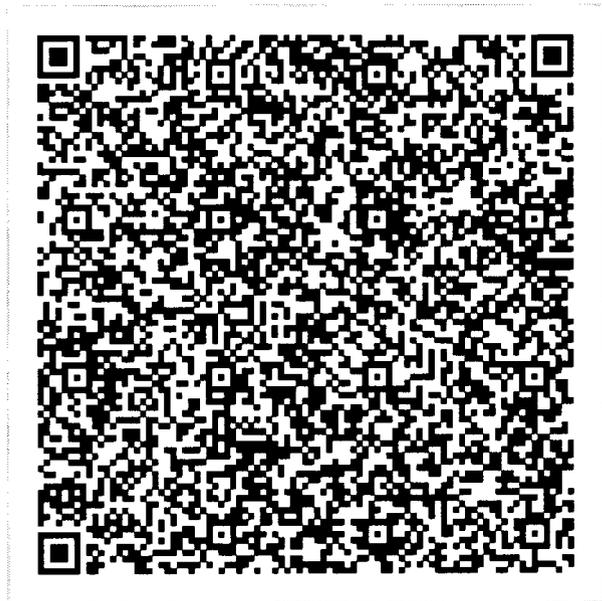
PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2072506866

2072506866

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



POSTO PAPAÍ NOEL 5

SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ nº 23.715.066/0001-63

PROCURAÇÃO

SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - POSTO PAPAÍ NOEL 5, pessoa jurídica de direito privado assim estabelecida em Lei nesta Cidade de Souto Soares do estado da Bahia, portadora do CNPJ nº 23.715.066/0001-63, com endereço comercial na Rua Helena Sampaio, nº 515, Bairro Centro, CEP nº 46.990-000, neste ato representado por seu Sócio, o Sr. **LUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9136900120 MTE/PE e Portador do CPF nº 038.452.465-61, residente e domiciliado na Avenida João Durval Carneiro, nº 1430, Bairro Centro, Central-BA, CEP 44.940-000, o retrato qualificado, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **HÉBER FERNANDES DOURADO**, consultor de licitações públicas, Portador da cédula de Identidade de nº 07383329-09 SSP/BA e do CPF 026.000.415-40, residente e domiciliado na Rua Luiz Viana Filho, nº 343, centro, Irecê-BA, CEP 44.900-000, respectivamente, a quem confere os mais amplos e gerais poderes para o fim especial de promover/representar a participação do OUTORGANTE em licitações públicas de qualquer natureza, retirar documentos em repartições públicas e privadas, prefeituras municipais, órgãos estaduais e federais, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, formular e negociar lances, assinar atas e qualquer documento necessário para participação, declarações, propostas, realização e finalização de certames, fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicium et extra" e substabelecer, com ou sem reversa de poderes, bem como praticar todo e qualquer outro ato que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento deste, podendo ainda substabelecer este em outro, com ou sem reserva de iguais direitos, podendo ainda agir em separado, independentemente de ordem de nomeação, ficando retificados atos eventualmente já praticados.

Souto Soares-BA, quarta-feira 01 de setembro de 2021

1º Ofício

Lucas Machado Carvalho Cardoso
SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
POSTO PAPAÍ NOEL 5
CNPJ nº 23.715.066/0001-63
LUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO
CPF nº 038.452.465-61

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DO JARIATÃO DOS GUARARAPES - PE
 Rua Helena Sampaio, nº 515, Bairro Centro, Souto Soares-BA, CEP nº 46.990-000
 Contatos: (74) 99971-1005 (Cardoso) | (74) 99819-2782 (Cleir)
 e-mail: redeact@hotmail.com | postpapainoel5@gmail.com

Em nome do Sr. **LUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9136900120 MTE/PE e Portador do CPF nº 038.452.465-61, residente e domiciliado na Avenida João Durval Carneiro, nº 1430, Bairro Centro, Central-BA, CEP 44.940-000, o retrato qualificado, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **HÉBER FERNANDES DOURADO**, consultor de licitações públicas, Portador da cédula de Identidade de nº 07383329-09 SSP/BA e do CPF 026.000.415-40, residente e domiciliado na Rua Luiz Viana Filho, nº 343, centro, Irecê-BA, CEP 44.900-000, respectivamente, a quem confere os mais amplos e gerais poderes para o fim especial de promover/representar a participação do OUTORGANTE em licitações públicas de qualquer natureza, retirar documentos em repartições públicas e privadas, prefeituras municipais, órgãos estaduais e federais, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, formular e negociar lances, assinar atas e qualquer documento necessário para participação, declarações, propostas, realização e finalização de certames, fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicium et extra" e substabelecer, com ou sem reversa de poderes, bem como praticar todo e qualquer outro ato que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento deste, podendo ainda substabelecer este em outro, com ou sem reserva de iguais direitos, podendo ainda agir em separado, independentemente de ordem de nomeação, ficando retificados atos eventualmente já praticados.

Souto Soares-BA, quarta-feira 01 de setembro de 2021

1º Tabelião de Notas e Protestos do Jariatão dos Guararapes - PE
 Rua Helena Sampaio, nº 515, Bairro Centro, Souto Soares-BA, CEP nº 46.990-000
 Contatos: (74) 99971-1005 (Cardoso) | (74) 99819-2782 (Cleir)
 e-mail: redeact@hotmail.com | postpapainoel5@gmail.com

Aldeia dos Guararapes - PE
 Rua Helena Sampaio, nº 515, Bairro Centro, Souto Soares-BA, CEP nº 46.990-000
 Contatos: (74) 99971-1005 (Cardoso) | (74) 99819-2782 (Cleir)
 e-mail: redeact@hotmail.com | postpapainoel5@gmail.com

ALDA PAES
 TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Helena Sampaio, nº 515, Bairro Centro, Souto Soares-BA, CEP nº 46.990-000
 Contatos: (74) 99971-1005 (Cardoso) | (74) 99819-2782 (Cleir)
 e-mail: redeact@hotmail.com | postpapainoel5@gmail.com

Prova de Autenticidade válida até 15/05/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/02/2024 00:28:45 que o documento de hash (SHA-256)
 6f165ccf376d5eacc55ef972c919051b2f84ad5d9e82a9fe8802095f42382da2d foi validado em 15/02/2024 22:39:40 através da transação blockchain
 0x7bc5308105815654ac9612e15e09b2b53105e183aa27594b1a2f9c49e174ea02 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 0x7bc5308105815654ac9612e15e09b2b53105e183aa27594b1a2f9c49e174ea02)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 15/05/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6f165ccf376d5eec55ef972c919051b2f84ad5d9e82a9fe8802095f42382da2d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **193989** dentro do sistema.

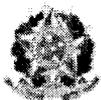
A autenticação eletrônica do documento intitulado **"POSTO PAPAI NOEL 5 - PROCURACAO - HEBER"**, cujo assunto é descrito como **"POSTO PAPAI NOEL 5 - PROCURACAO - HEBER"**, faz prova de que em **15/02/2024 22:39:29**, o responsável **Heber Fernandes Dourado (026.***.***-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Heber Fernandes Dourado a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/02/2024 01:21:51** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7bc5308105815654ac9612e15e09b2b53105e183aa27594b1a2f9c49e174ea02**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1849199927

BA

NOME: HEBER FERNANDES DOURADO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 94332989-8SP/BA

CPF: 026.000.443-40 DATA NASCIMENTO: 28/02/1984

FILIAÇÃO: MARIOLINA FERNANDES DOURADO

PERMISSÃO: A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

CAT. HAB: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 00

Nº REGISTRO: 05.148.290.713 VALIDADE: 26/06/2020 Nº HABILITAÇÃO: 15/02/2011

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Heber Fernandes Dourado*

LOCAL: ERSCOV, BA DATA EMISSÃO: 19/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 45197834301
 BAC19636984

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.715.066/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2015
NOME EMPRESARIAL SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO PAPAÍ NOEL 5	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HELENA SAMPAIO	NÚMERO 515	COMPLEMENTO *****
CEP 46.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOUTO SOARES
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ATOSEFATOSCONTASBILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (74) 3641-7602
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/02/2024 às 12:19:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.715.066/0001-63
Razão Social: SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Endereço: RUA HELENA SAMPAIO 515 / CENTRO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2024 a 08/06/2024

Certificação Número: 2024051019383652336394

Informação obtida em 14/05/2024 22:18:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 23.715.066/0001-63

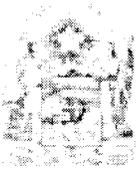
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:01:40 do dia 04/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2024.

Código de controle da certidão: **AF6B.55F0.7F8A.BC24**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242080969

RAZÃO SOCIAL	
SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
128.975.404	23.715.066/0001-63

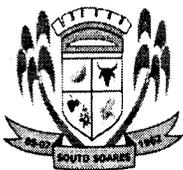
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ SAMPAIO

SOUTO SOARES

BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 294/2024

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETRÓLEO		C.G.A 34000005	C.N.P.J. 23.715.066/0001-63
Endereço: AV HELENA SAMPIO, 515			
Bairro: CENTRO	CEP: 46990000	Município: SOUTO SOARES	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços .
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
19/04/2024

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 18/07/2024

29688.294.20240419.N.59.7957



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 23.715.066/0001-63**Inscrição Estadual:** 128.975.404 PP**Razão Social:** SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**Nome Fantasia:** POSTO PAPAÍ NOEL 5**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ CHAPADA DIAMANTINA

Endereço

Logradouro: RUA HELENA SAMPAIO**Número:** 515**Complemento:****Bairro/Distrito:** CENTRO**CEP:** 46990-000**Município:** SOUTO SOARES**UF:** BA**Telefone:** (74) 36417602**E-mail:** atosefatoscontabilidade@hotmail.com**Referência:** PROXIMO A PRACA**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 23/11/2015**Atividade Econômica Principal:**

4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Atividade Econômica Secundária

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

4784900 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA HELENA SAMPAIO**Referência:****Bairro:** CENTRO**Município:** SOUTO SOARES**Complemento:****Número:** 515**CEP:** 46990000**UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional**CRC:** 188060-BA **Tipo CRC:** Originario**Nome:** JOSSIENE OLIVEIRA SOARES**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** Profissional**CRC:** **Tipo CRC:** Originario**Nome:****Endereço****Endereço:** RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO ANDAR 2**Número:** 257**Bairro:** CENTRO **Município:** IRECE **UF:** BA**Referencia:****CEP:** 44900000**Telefone:** (74) 36417602 **Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:** ATOSEFATOSCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 14/02/2024



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.715.066/0001-63
Razão Social: SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Endereço: RUA HELENA SAMPAIO 515 / CENTRO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

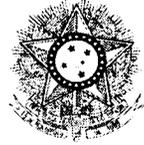
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2024 a 08/06/2024

Certificação Número: 2024051019383652336394

Informação obtida em 14/05/2024 22:18:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.715.066/0001-63
Certidão n°: 33584366/2024
Expedição: 14/05/2024, às 22:03:35
Validade: 10/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.715.066/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00460955E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 15/05/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - POSTO PAPAÍ NOEL 5;

CNPJ: 23.715.066/0001-63

Endereço: Rua Helena Sampaio, nº 515, Bairro Centro, Souto Soares-BA, CEP nº 46.990-000;

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, quarta-feira, 15 de maio de 2024

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29204256725	CNPJ 23.715.066/0001-63
NOME EMPRESARIAL SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C1.B3.35.41.A7.F5.E5.7F.04.31.83.CC.55.66.81.66.20.9A.15.8C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	77104595520	JOSSIENE OLIVEIRA SOARES:77104595520	766037998702619932 4	08/03/2023 a 07/03/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	23715066000163	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA:23715066000163	766037894815090501 0	23/11/2022 a 23/11/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C1.B3.35.41.A7.F5.E5.7F.04.31.83.CC.
55.66.81.66.20.9A.15.8C-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/05/2023 às 18:18:04

E9.89.8D.FF.38.C0.4F.9F
4C.74.E8.ED.9E.A8.5E.2E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.715.066/0001-63
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP
NIRE 29204256725
CNPJ 23.715.066/0001-63
Número de Ordem 6
Natureza do Livro Livro Diário
Município SOUTO SOARES
Data do arquivamento dos atos constitutivos 23/11/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 19602

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 6
Quantidade total de linhas do arquivo digital 19602
Data de início 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.B3.35.41.A7.F5.E5.7F.04.31.83.CC.55.66.81.66.20.9A.15.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.715.066/0001-63
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.051.814,01	R\$ 1.670.735,57
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.051.814,01	R\$ 1.670.735,57
DISPONÍVEL		R\$ 12.503,14	R\$ 12.173,27
CAIXA		R\$ 12.503,14	R\$ 12.173,27
CAIXA GERAL		R\$ 12.503,14	R\$ 12.173,27
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 1.039.310,87	R\$ 1.658.562,30
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 1.039.310,87	R\$ 1.658.562,30
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 1.039.310,87	R\$ 1.658.562,30
PASSIVO		R\$ 1.051.814,01	R\$ 1.670.735,57
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 558.482,65	R\$ 1.041.301,78
FORNECEDORES		R\$ 529.600,00	R\$ 1.016.124,15
FORNECEDORES		R\$ 529.600,00	R\$ 1.016.124,15
A CARDOSO E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO		R\$ 178.800,00	R\$ 0,00
PETROBAHIA S/A		R\$ 350.800,00	R\$ 757.550,15
TEMAPE - TERMINAIS MARITIMOS DE PERNANBU		R\$ 0,00	R\$ 258.574,00
SP IND. E DIST. DE PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 21.976,68	R\$ 17.062,54
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 21.976,68	R\$ 17.062,54
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 3.994,79	R\$ 3.102,28
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 17.976,53	R\$ 13.960,26
IRRF A RECOLHER		R\$ 5,36	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 6.905,97	R\$ 8.115,09
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 4.985,94	R\$ 5.730,54
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 4.985,94	R\$ 5.730,54
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.920,03	R\$ 2.384,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.B3.35.41.A7.F5.E5.7F.04.31.83.CC.55.66.81.66.20.9A.15.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 23.715.066/0001-63

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER		R\$ 1.405,23	R\$ 1.778,49
FGTS A RECOLHER		R\$ 514,80	R\$ 606,06
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 493.331,36	R\$ 629.433,79
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 463.331,36	R\$ 599.433,79
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 463.331,36	R\$ 599.433,79
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 463.331,36	R\$ 599.433,79
LUCRO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.B3.35.41.A7.F5.E5.7F.04.31.83.CC.55.66.81.66.20.9A.15.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **23.715.066/0001-63**
 Número de Ordem do Livro: **6**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 4.421.995,99	R\$ 4.906.010,26
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 4.421.995,99	R\$ 4.906.010,26
(-) DEDUÇÕES		R\$ (58.370,36)	R\$ (64.759,34)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (47.757,56)	R\$ (52.984,91)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (10.612,80)	R\$ (11.774,43)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 4.363.625,63	R\$ 4.841.250,92
(-) CMV		R\$ (3.844.202,06)	R\$ (4.550.994,31)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (3.844.202,06)	R\$ (4.550.994,31)
LUCRO BRUTO		R\$ 519.423,57	R\$ 290.256,61
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (97.753,13)	R\$ (88.853,49)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (70.773,06)	R\$ (65.781,36)
(-) INSS		R\$ (18.900,28)	R\$ (17.843,35)
(-) FGTS		R\$ (8.079,79)	R\$ (5.228,78)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (183.006,36)	R\$ (65.300,69)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (120.000,00)	R\$ (14.400,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (4.500,00)	R\$ (3.500,00)
(-) INTERNET		R\$ (1.320,00)	R\$ (1.440,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (4.086,40)	R\$ (5.050,53)
(-) FÉRIAS		R\$ (7.005,36)	R\$ (6.590,16)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (7.000,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (9.600,00)	R\$ (6.000,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (3.850,00)	R\$ (3.000,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (4.200,00)	R\$ (4.400,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (6.600,00)	R\$ (5.670,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (8.400,00)	R\$ (0,00)
(-) SISTEMA FISCAL		R\$ (0,00)	R\$ (8.250,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (13.444,60)	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 238.664,08	R\$ 136.102,43
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 238.664,08	R\$ 136.102,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.B3.35.41.A7.F5.E5.7F.04.31.83.CC.55.66.81.66.20.9A.15.8C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.670.735,57 + 0,00	1,60
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.041.301,78 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.670.735,57	1,60
	Passivo Circulante	1.041.301,78	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.670.735,57 - 1.658.562,30	0,01
	Passivo Circulante	1.041.301,78	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.670.735,57	1,60
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.041.301,78 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.041.301,78 + 0,00	0,62
	ATIVO TOTAL	1.670.735,57	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.041.301,78 + 0,00	0,62
	Ativo	1.670.735,57	

VICTOR MACHADO CARVALHO CARDOSO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 038.452.475-33

JOSSIENE OLIVEIRA SOARES
 Reg. no CRC - BA sob o No. 18806/06
 CPF: 771.045.955-20



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSSIENE OLIVEIRA SOARES
REGISTRO.....	: BA-018806/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.045.955-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 15/02/2024 as 22:09:58.
Válido até: 31/03/2024.
Código de Controle: 509093.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29204256725	CNPJ 23.715.066/0001-63
NOME EMPRESARIAL SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4E.26.9C.D3.C1.03.C8.A5.EC.62.60.C5.35.22.FE.AC.D5.A8.24.67	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	23715066000163	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA:23715066000163	766037784866957294 2	23/11/2021 a 23/11/2022	Sim
contador	77104595520	JOSSIENE OLIVEIRA SOARES:77104595520	766037888780000632 6	15/03/2022 a 15/03/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4E.26.9C.D3.C1.03.C8.A5.EC.62.60.C5
.35.22.FE.AC.D5.A8.24.67-5

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 14/06/2022 às 12:04:55

 EA.6C.48.F0.31.E0.B8.F8
 93.57.BF.4B.D5.28.C6.7A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP**
Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **23.715.066/0001-63**
Número de Ordem do Livro: **5**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP
NIRE	29204256725
CNPJ	23.715.066/0001-63
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SOUTO SOARES
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/11/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25209

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25209
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.26.9C.D3.C1.03.C8.A5.EC.62.60.C5.35.22.FE.AC.D5.A8.24.67-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 23.715.066/0001-63
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 347.681,27	R\$ 1.051.814,01
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 347.681,27	R\$ 1.051.814,01
DISPONÍVEL		R\$ 30.171,91	R\$ 12.503,14
CAIXA		R\$ 30.171,91	R\$ 12.503,14
CAIXA GERAL		R\$ 30.171,91	R\$ 12.503,14
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 317.509,36	R\$ 1.039.310,87
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 317.509,36	R\$ 1.039.310,87
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 317.509,36	R\$ 1.039.310,87
PASSIVO		R\$ 347.681,27	R\$ 1.051.814,01
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 93.013,99	R\$ 558.482,65
FORNECEDORES		R\$ 77.375,00	R\$ 529.600,00
FORNECEDORES		R\$ 77.375,00	R\$ 529.600,00
Brasil Postos Comercio de Maquinas e Equipamentos LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERTIFICA BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO		R\$ 62.700,00	R\$ 178.800,00
PETROBAHIA S/A		R\$ 14.675,00	R\$ 350.800,00
TEMAPE - TERMINAIS MARITIMOS DE PERNANBU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 8.588,20	R\$ 21.976,68
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 8.588,20	R\$ 21.976,68
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 1.549,16	R\$ 3.994,79
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 6.971,21	R\$ 17.976,53
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 5,36
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 67,83	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 7.050,79	R\$ 6.905,97
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 5.018,36	R\$ 4.985,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.26.9C.D3.C1.03.C8.A5.EC.62.60.C5.35.22.FE.AC.D5.A8.24.67-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 23.715.066/0001-63
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 5.018,36	R\$ 4.985,94
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.032,43	R\$ 1.920,03
INSS A RECOLHER		R\$ 1.522,16	R\$ 1.405,23
FGTS A RECOLHER		R\$ 510,27	R\$ 514,80
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 254.667,28	R\$ 493.331,36
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 224.667,28	R\$ 463.331,36
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 224.667,28	R\$ 463.331,36
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 224.667,28	R\$ 463.331,36
LUCRO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.26.9C.D3.C1.03.C8.A5.EC.62.60.C5.35.22.FE.AC.D5.A8.24.67-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 23.715.066/0001-63
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.022.355,20	R\$ 4.421.995,99
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 2.022.355,20	R\$ 4.421.995,99
(-) DEDUÇÕES		R\$ (26.695,10)	R\$ (58.370,36)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (21.841,45)	R\$ (47.757,56)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (4.853,65)	R\$ (10.612,80)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.995.660,10	R\$ 4.363.625,63
(-) CMV		R\$ (1.842.711,40)	R\$ (3.844.202,06)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.842.711,40)	R\$ (3.844.202,06)
LUCRO BRUTO		R\$ 152.948,70	R\$ 519.423,57
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (87.912,97)	R\$ (97.753,13)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (63.788,43)	R\$ (70.773,06)
(-) INSS		R\$ (17.037,98)	R\$ (18.900,28)
(-) FGTS		R\$ (7.086,56)	R\$ (8.079,79)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (37.526,09)	R\$ (183.006,36)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (390,00)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (120.000,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (0,00)	R\$ (4.500,00)
(-) TELEFONE		R\$ (2.625,49)	R\$ (0,00)
(-) INTERNET		R\$ (780,00)	R\$ (1.320,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (3.822,70)	R\$ (4.086,40)
(-) FÉRIAS		R\$ (4.003,12)	R\$ (7.005,36)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (4.582,00)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (4.768,82)	R\$ (9.600,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (2.716,96)	R\$ (3.850,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (958,00)	R\$ (4.200,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (6.000,00)	R\$ (6.600,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (6.479,00)	R\$ (8.400,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (400,00)	R\$ (13.444,60)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 27.509,64	R\$ 238.664,08
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 27.509,64	R\$ 238.664,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.26.9C.D3.C1.03.C8.A5.EC.62.60.C5.35.22.FE.AC.D5.A8.24.67-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
lice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.051.814,01 + 0,00	1,88
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	558.482,65 + 0,00	
lice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.051.814,01	1,88
	Passivo Circulante	558.482,65	
lice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.051.814,01 - 1.039.310,87	0,02
	Passivo Circulante	558.482,65	
lice de Solvência Geral	Ativo	1.051.814,01	1,88
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	558.482,65 + 0,00	
u de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	558.482,65 + 0,00	0,53
	Ativo	1.051.814,01	

ASSINADO DIGITALMENTE
VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO

CPF: 03845247533 DATA: 04/04/2023

A assinatura digital tem a autenticidade e integridade verificadas em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO
ADMINISTRADOR
: 038.452.475-33

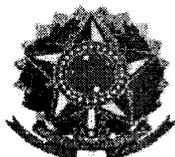
ASSINADO DIGITALMENTE
JOSSIENE OLIVEIRA SOARES

CPF: 77104595520 DATA: 04/04/2023

A assinatura digital tem a autenticidade e integridade verificadas em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JOSSIENE OLIVEIRA SOARES
Reg. no CRC - BA sob o No. 18806/06
CPF: 771.045.955-20

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2023/00002739
Nome: JOSSIENE OLIVEIRA SOARES CPF: 771.045.955-20
CRC/UF n.º BA-018806/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 20/06/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: SPED ECD
Nº 5 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 771.045.955-20 Controle : 3352.5235.5548.5862

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - POSTO PAPAÍ NOEL 5**, pessoa jurídica de direito privado assim estabelecida em Lei nesta Cidade de Souto Soares do estado da Bahia, portadora do CNPJ nº **23.715.066/0001-63**, com endereço comercial na Rua Helena Sampaio, nº 515, Bairro Centro, CEP nº 46.990-000, forneceu combustível automotivo, Diesel S10, Diesel S500, Etanol e Gasolina, para a empresa **RABELO TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME**, CNPJ nº **14.284.600/0001-33**, com endereço comercial na Rua Rosa de Lima, 99, Centro, João Dourado-Ba, no período de dezembro do ano de 2017 até janeiro do ano de 2019, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação fielmente, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e serviços supracitados.

João Dourado-BA, 21 de agosto de 2019

Adaisio Gomes de Moraes

RABELO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

CNPJ nº 14.284.600/0001-33

ADAISIO GOMES DE MORAIS

CPF nº 053.310.575-78

SÓCIO ADMINISTRADOR



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **28ef561f66089300b92ba338b1dc5b801ccfecee82ee7ea3f21df78e33195f7e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **123077** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**POSTO PAPAI NOEL 5 - ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**", cujo assunto é descrito como "**POSTO PAPAI NOEL 5 - ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**", faz prova de que em **22/03/2023 17:09:54**, o responsável **Heber Fernandes Dourado (026.***.***-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Heber Fernandes Dourado a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/03/2023 17:11:04** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5fd6dcb467906c77118714b06e34c95b6b4bf0d78a6bed8292a813c0c5aea5ca**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

Data/Hora Emissão: 15/05/2024 05:25:35

Situação EM OPERAÇÃO	Autorização PR/BA0173405	CNPJ 23715066000163	Razão Social SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP	Nome Fantasia POSTO PAPI NOEL 5
Endereço R HELENA SAMPAIO 515	Complemento	Bairro CENTRO	Município/UF SOUTO SOARES/BA	CEP 4699000
Nr Despacho ANP Nº 1.757	Data da Publicação 21/12/2015	Bandeira/Início BANDEIRA BRANCA - 21/12/2015	Tipo de Posto PR	

Sócios

ANTONIO CARDOSO FILHO

LUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO

Produtos**Tancagem (m³)****Bicos**

ETANOL HIDRATADO COMUM

5

2

GASOLINA C COMUM

20

4

GASOLINA C COMUM ADITIVADA

10

2

ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM

10

2

ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM

15

2

Voltar

Imprimir


**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E
BIOCOMBUSTÍVEIS**
Data/Hora Emissão: 15/02/2024 22:13:39

Situação EM OPERAÇÃO	Autorização PR/BA0173405	CNPJ 23715066000163	Razão Social SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP	Nome Fantasia POSTO PAPI NOEL 5
Endereço R HELENA SAMPAIO 515	Complemento	Bairro CENTRO	Município/UF SOUTO SOARES/BA	CEP 469900
Nr Despacho ANP Nº 1.757	Data da Publicação 21/12/2015	Bandeira/Início BANDEIRA BRANCA - 21/12/2015	Tipo de Posto PR	

Sócios

ANTONIO CARDOSO FILHO

LUCAS MACHADO CARVALHO CARDOSO

Produtos	Tancagem (m³/d)	Bicos
ETANOL HIDRATADO COMUM	5	2
GASOLINA C COMUM	20	4
GASOLINA C COMUM ADITIVADA	10	2
ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM	10	2
ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM	15	2

Imprimir

Voltar

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP

CNPJ : 23715066000163

Nro. de Autori-
zação : PR/BA0173405

Nro. Despacho : ANP Nº 1.757

Data da Publi-
cação : 21/12/2015

Endereço : R HELENA SAMPAIO - 515 - - CENTRO - SOUTO SOARES - BA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **05:24:38** horas do dia **15/05/2024** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **0D419FA2A2D2D207**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

BOLETIM DE CONFORMIDADE

NUMERO 330/2022

PETROBAHIA S/A

BASE DE DISTRIBUIÇÃO: BASFC - BASE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

ENDEREÇO : ROD. CANDEIAS - MADRE DE DEUS, KM 07, S/N, MATARIPE, S.F.CONDE/BA

PRODUTO : Gasolina C Aditivada TANQUE 10 & 6

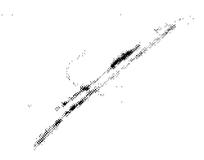
Característica	Método	Especificação	Resultado	Unidade
ASPECTO	ASTM D 4176	LII	LII	-
COR	Visual	(+)	Verde	-
MASSA ESPECIFICA A 20oC	ASTM D 1298	715,0 mín.	742,4	Kg/m ³
DESTILAÇÃO, 10% EVAPORADO	ASTM D 86	65,0 máx.	53,9	°C
DESTILAÇÃO, 50% EVAPORADO	ASTM D 86	80,0 máx.	74,0	°C
DESTILAÇÃO, 90% EVAPORADO	ASTM D 86	190,0 máx.	185,2	°C
DESTILAÇÃO, PFE	ASTM D 86	215,0 máx.	196,0	°C
RESÍDUO	ASTM D 86	2,0 máx	1,0	% Volumi
TEOR ALCOÓLICO	NBR 13992	27 +/- 1	27	% Volumi
TEOR DE METANOL	ISO 1388-8	0,5 máx.	<0,5	% Volumi

Especificação de acordo com a Resolução ANP Nº 807, DE 23.01.2020 - DOU 24.01.2020

LII = Limpido e Isento de Impurezas

(+) Exceto azul, restrita a gasolina de aviação. É permitida a adição de corante no teor máximo de 50 ppm.

Data emissão :	27/12/2022	Original assinado por: Eduardo Luis Santos CRQ 07200453 
Certificado de Analise nr.:	3155/2022	
Data do Certificado de Analise:	27/12/2022	

BOLETIM DE CONFORMIDADE		NÚMERO	153/2022	
PETROBAHIA S/A				
BASE DE DISTRIBUIÇÃO: BASFC - BASE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE				
ENDEREÇO : ROD. CANDEIAS - MADRE DE DEUS, KM 07, S/N, MATARIPE, S.F.CONDE/BA				
PRODUTO : ÓLEO DIESEL S500 - B		TANQUE	11 & 8	
Característica	Método	Especificação	Resultado	Unidade
Aspecto	Visual	LII	LII	-
Cor	Visual	Vermelho (1)	Vermelho	-
Massa Especifica a 20°C	ASTM D 1298	815,0 a 865,0	836,7	Kg/m ³
Teor de Água	ASTM D 6304	500 máx.	216	ppm
Condutividade Elétrica	ASTM D 2624	25 mín.	150	pS/m
Temperatura Observada	-	Anotar	25,5	°C
Ponto de Fulgor	ASTM D 93	38,0 mín.	51,0	°C
(1) O corante vermelho, especificado conforme a tabela III, deverá ser adicionado no teor de 20mg/L de acordo com o artigo 12.				
Especificação de acordo com a Resolução ANP Nº. 50, DE 23.12.2013 - DOU 24.12.2013				
Data emissão :	19/07/2022	Original assinado por: Eduardo Luis Santos		
Certificado de Analise nr.:	1606/2022	<u>CRQ 07200453</u>		
Data do Certificado de Analise:	19/07/2022			
Laboratório				
End: Rod. Candéias- Madre de Deus, km 10, s/nº - Mataripe - São Francisco do Conde - Ba Tel/Fax 71 926060701				

BOLETIM DE CONFORMIDADE			NUMERO 173/202	
PETROBAHIA S/A BASE DE DISTRIBUIÇÃO: BASFC - BASE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE ENDEREÇO : ROD. CANDEIAS - MADRE DE DEUS, KM 07, S/N, MATARIPE, S.F.CONDE/BA				
PRODUTO : Gasolina C Comum		TANQUE 1 & 6		
Característica	Método	Especificação	Resultado	Unidade
ASPECTO	ASTM D 4176	LII	LII	-
COR	Visual	(+)	Amarelada	-
MASSA ESPECIFICA A 20oC	ASTM D 1298	715,0 mín.	738,0	Kg/m ³
DESTILAÇÃO, 10% EVAPORADO	ASTM D 86	65,0 máx.	50,5	°C
DESTILAÇÃO, 50% EVAPORADO	ASTM D 86	80,0 máx.	70,4	°C
DESTILAÇÃO, 90% EVAPORADO	ASTM D 86	190,0 máx.	154,0	°C
DESTILAÇÃO, PFE	ASTM D 86	215,0 máx.	190,1	°C
RESÍDUO	ASTM D 86	2,0 máx	1,2	% Volume
TEOR ALCOÓLICO	NBR 13992	27 +/- 1	27	% Volume
TEOR DE METANOL	ISO 1388-8	0,5 máx.	<0,5	% Volume
Especificação de acordo com a Resolução ANP Nº 807, DE 23.01.2020 - DOU 24.01.2020 LII = Limpido e Isento de Impurezas (+) De incolor a amarelada, se isenta de corante, cuja utilização é permitida no teor máximo de 50 ppm, com exceção da cor azul restrita a gasolina de aviação.				
Data emissão :	16/07/2022	Original assinado por: Eduardo Luis Santos		
Certificado de Analise nr.:	1586/2022	CRQ 07200453		
Data do Certificado de Analise:	16/07/2022			



ESTADO DA BAHIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
11º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
AVCB Nº 5513/2023

Atendendo ao quanto solicitado através de requerimento protocolado sob o nº 11GBM-13573/2023 em 07 de Agosto de 2023, atestamos que o estabelecimento abaixo qualificado está em conformidade com as exigências da Lei Estadual nº 12.929/2013, Decreto nº 16.302/2015, Normas Brasileiras Registradas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instruções Técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

RAZÃO SOCIAL: SOUTO SOARES DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA

NOME FANTASIA: POSTO PAPAÍ NOEL 5

CNPJ: 23.715.066/0001-63

LOGRADOURO: R HELENA SAMPAIO

Nº: 515 BAIRRO: CENTRO CEP: 46990-000

COMPLEMENTO: ***

MUNICÍPIO: SOUTO SOARES

ÁREA CONSTRUÍDA: 237,00 m² RISCO: Baixo ALTURA: Térrea

OCUPAÇÃO: G - Serviço Automotivo e Assemelhados

DIVISÃO: G-3 - Local dotado de abastecimento de combustível

OBSERVAÇÃO: null

Válido até 28 / 08 / 2024

Itaberaba, 29 de agosto de 2023

Vistoriador: Cb BM MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA

Auxiliar de Vistoria: Sd BM Paulo Augusto Pereira Oliveira

Vistado por: Cap BM THIAGO DOS SANTOS MOREIRA

Homologado por: Maj BM MÁRCIO ROBERTO JANSEN DE SÁ TELES

Código de Autenticidade: C349C355-4910-4869-BD36-F523BAC56632

Documento emitido eletronicamente.

A sua autenticidade pode ser confirmada através do código de autenticidade acima no site: www.cbm.ba.gov.br.



ESTADO DA BAHIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
11º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
AVCB Nº 5393/2023

Atendendo ao quanto solicitado através de requerimento protocolado sob o nº 11GBM-13574/2023 em 07 de Agosto de 2023, atestamos que o estabelecimento abaixo qualificado está em conformidade com as exigências da Lei Estadual nº 12.929/2013, Decreto nº 16.302/2015, Normas Brasileiras Registradas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instruções Técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

RAZÃO SOCIAL: SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

NOME FANTASIA: POSTO PAPAÍ NOEL 5

CNPJ: 23.715.066/0001-63

LOGRADOURO: R HELENA SAMPAIO

Nº: 515 BAIRRO: CENTRO CEP: 46990-000

COMPLEMENTO: *****

MUNICÍPIO: SOUTO SOARES

ÁREA CONSTRUÍDA: 6,0 m² RISCO: Alto ALTURA: Térrea

OCUPAÇÃO: M - Especial

DIVISÃO: M-2 - Líquido ou gás inflamáveis ou combustíveis

OBSERVAÇÃO: null

ÁREAS ARMAZENAMENTO GLP: Classe: II - Kg: Até 1560 - Botijões: Até 120

Válido até 23 / 08 / 2024

Itaberaba, 24 de agosto de 2023

Vistoriador: Cb BM MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA

Auxiliar de Vistoria: Sd BM Paulo Augusto Pereira Oliveira

Vistado por: Cap BM THIAGO DOS SANTOS MOREIRA

Homologado por: Maj BM MÁRCIO ROBERTO JANSEN DE SÁ TELES

Código de Autenticidade: 68EC4D42-7E14-4AE7-A1D2-EFE04F53C276

Documento emitido eletronicamente.

A sua autenticidade pode ser confirmada através do código de autenticidade acima no site: www.cbm.ba.gov.br.



POSTO PAPAI NOEL 5

CNPJ nº 23.715.066/0001-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

POSTO PAPAI NOEL 5 - SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado assim estabelecida em Lei nesta Cidade de Jussara do estado da Bahia, portadora do **CNPJ nº 23.715.066/0001-63**, com endereço comercial na Rua Helena Sampaio, nº 515, Bairro Centro, Souto Soares-BA, CEP nº 46.990-000, neste ato representado por seu bastante procurador o Sr. **HÉBER FERNANDES DOURADO**, consultor de licitações públicas, Portador da cédula de Identidade **RG nº 0738332909**, e do **CPF nº 026.000.415-40**, residente e domiciliado na Rua Luiz Viana Filho, n 343, bairro centro, Irecê-BA, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido na Lei 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024 e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Por expressão da verdade, firmo a presente!

Souto Soares-BA, terça-feira 14 de maio de 2024.

HEBER FERNANDES
DOURADO:02600041540

Assinado de forma digital por HEBER
FERNANDES DOURADO:02600041540
Dados: 2024.05.15 05:43:44 -03'00'

POSTO PAPAI NOEL 5
SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ nº 23.715.066/0001-63
HÉBER FERNANDES DOURADO
CPF Nº 026.000.415-40



POSTO PAPAI NOEL 5

CNPJ nº 23.715.066/0001-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTA EDITAL.

POSTO PAPAI NOEL 5 - SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado assim estabelecida em Lei nesta Cidade de Jussara do estado da Bahia, portadora do **CNPJ nº 23.715.066/0001-63**, com endereço comercial na Rua Helena Sampaio, nº 515, Bairro Centro, Souto Soares-BA, CEP nº 46.990-000, neste ato representado por seu bastante procurador o Sr. **HÉBER FERNANDES DOURADO**, consultor de licitações públicas, Portador da cédula de Identidade **RG nº 0738332909**, e do **CPF nº 026.000.415-40**, residente e domiciliado na Rua Luiz Viana Filho, n 343, bairro centro, Irecê-BA, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. VI do art. nº 68 da Lei 14.133/2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Empresa menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz()

Por expressão da verdade, firmo a presente!

Souto Soares-BA, terça-feira 14 de maio de 2024.

HEBER FERNANDES

DOURADO:02600041540

Assinado de forma digital por

HEBER FERNANDES

DOURADO:02600041540

Dados: 2024.05.15 05:47:36 -03'00'

POSTO PAPAI NOEL 5

SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ nº 23.715.066/0001-63

HÉBER FERNANDES DOURADO

CPF Nº 026.000.415-40

PROCURADOR



POSTO PAPAÍ NOEL 5

CNPJ nº 23.715.066/0001-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

POSTO PAPAÍ NOEL 5 - SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado assim estabelecida em Lei nesta Cidade de Jussara do estado da Bahia, portadora do **CNPJ nº 23.715.066/0001-63**, com endereço comercial na Rua Helena Sampaio, nº 515, Bairro Centro, Souto Soares-BA, CEP nº 46.990-000, neste ato representado por seu bastante procurador o Sr. **HÉBER FERNANDES DOURADO**, consultor de licitações públicas, Portador da cédula de Identidade **RG nº 0738332909**, e do **CPF nº 026.000.415-40**, residente e domiciliado na Rua Luiz Viana Filho, n 343, bairro centro, Irecê-BA, **DECLARA**, não ter recebido do Município de JOÃO DOURADO/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por expressão da verdade, firmo a presente!

Souto Soares-BA, terça-feira 14 de maio de 2024.

HEBER FERNANDES

DOURADO:02600041540

Assinado de forma digital por HEBER
FERNANDES DOURADO:02600041540
Dados: 2024.05.15 05:40:28 -03'00'

POSTO PAPAÍ NOEL 5

SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ nº 23.715.066/0001-63

HÉBER FERNANDES DOURADO

CPF Nº 026.000.415-40

PROCURADOR



POSTO PAPAI NOEL 5

CNPJ nº 23.715.066/0001-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTA EDITAL.

POSTO PAPAI NOEL 5 - SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado assim estabelecida em Lei nesta Cidade de Jussara do estado da Bahia, portadora do **CNPJ nº 23.715.066/0001-63**, com endereço comercial na Rua Helena Sampaio, nº 515, Bairro Centro, Souto Soares-BA, CEP nº 46.990-000, neste ato representado por seu bastante procurador o Sr. **HÉBER FERNANDES DOURADO**, consultor de licitações públicas, Portador da cédula de Identidade **RG nº 0738332909**, e do **CPF nº 026.000.415-40**, residente e domiciliado na Rua Luiz Viana Filho, n 343, bairro centro, Irecê-BA, **DECLARA**, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por expressão da verdade, firmo a presente!

Souto Soares-BA, terça-feira 14 de maio de 2024.

HEBER FERNANDES
DOURADO:02600041540

Assinado de forma digital por HEBER
FERNANDES DOURADO:02600041540
Dados: 2024.05.15 05:46:18 -03'00'

POSTO PAPAI NOEL 5
SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ nº 23.715.066/0001-63
HÉBER FERNANDES DOURADO
CPF Nº 026.000.415-40
PROCURADOR



POSTO PAPAÍ NOEL 5

CNPJ nº 23.715.066/0001-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 63, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

POSTO PAPAÍ NOEL 5 - SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado assim estabelecida em Lei nesta Cidade de Jussara do estado da Bahia, portadora do **CNPJ nº 23.715.066/0001-63**, com endereço comercial na Rua Helena Sampaio, nº 515, Bairro Centro, Souto Soares-BA, CEP nº 46.990-000, neste ato representado por seu bastante procurador o Sr. **HÉBER FERNANDES DOURADO**, consultor de licitações públicas, Portador da cédula de Identidade **RG nº 0738332909**, e do **CPF nº 026.000.415-40**, residente e domiciliado na Rua Luiz Viana Filho, n 343, bairro centro, Irecê-BA, **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 63 § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, DE QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

Por expressão da verdade, firmo a presente!

Souto Soares-BA, terça-feira 14 de maio de 2024.

HEBER FERNANDES

DOURADO:02600041540

Assinado de forma digital por

HEBER FERNANDES

DOURADO:02600041540

Dados: 2024.05.15 05:48:16 -03'00'

POSTO PAPAÍ NOEL 5

SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ nº 23.715.066/0001-63

HÉBER FERNANDES DOURADO

CPF Nº 026.000.415-40

PROCURADOR

PROPOSTA REALINHADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

RAZÃO SOCIAL: LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 15.836.819/0001-60 **INSC. ESTADUAL:** 102.425.097

ENDEREÇO: ROD. BA 122, S/N, CENTRO, SOUTO SOARES-BA CEP; 46.990-000

TELEFONE: (77) 99973-9910 **EMAIL:** marcal.redelucmar@gmail.com

BANCO: Brasil **Nº DA AGENCIA:** 2141-5 **CONTA:** 19.105-1

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QNT.	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	COMBUSTÍVEL DIESEL S10	LARCO	LITROS	380000	R\$ 5,98	R\$ 2.272.400,00
VALOR TOTAL DO ITEM 3: DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS						
5	COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ETANOL	LARCO	LITROS	5000	R\$ 4,34	R\$ 21.700,00
VALOR TOTAL DO ITEM 5: VINTE E UM MIL E SETECENTOS REAIS						

VALOR GLOBAL: R\$ 2.294,100,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS)

A EMPRESA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

SOUTO SOARES 15 DE MAIO DE 2024

LICURI COMERCIO DE
DERIVADOS DE
PETROLEO
LTDA:15836819000160

Assinado de forma digital por
LICURI COMERCIO DE DERIVADOS
DE PETROLEO

LTDA:15836819000160

Dados: 2024.05.15 10:15:11 -03'00'

LICURI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
MARÇAL ALVES DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 953.782.435-72

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024

Processo Administrativo nº 016/2024

MARCAL ALVES DOS SANTOS, como representante devidamente constituído de LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA sediada na Rod. BA 122, s/n, Centro, Souto Soares -Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 15.836.819/0001-60; doravante denominado (licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Souto Soares-BA 13 de maio de 2024.

LICURI COMERCIO DE
DERIVADOS DE
PETROLEO
LTDA:15836819000160

Assinado de forma digital por
LICURI COMERCIO DE DERIVADOS
DE PETROLEO
LTDA:15836819000160
Dados: 2024.05.13 15:52:55 -03'00'

LICURI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
MARÇAL ALVES DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 953.782.435-72

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LICURI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ nº 15.836.819/0001-60

ERASMO SOARES ALVES DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 04/08/1987, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 022.298.675-12, Carteira Nacional De Habilitação nº 03725012625, órgão expedidor Departamento Estadual De Trânsito - BA, residente e domiciliado na Praça Do Comercio, 08, Centro, Iraquara, BA, CEP 46980000, BRASIL.

MARCAL ALVES DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 08/05/1978, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 953.782.435-72, Carteira Nacional De Habilitação nº 02569023674, órgão expedidor Departamento Estadual De Trânsito - BA, residente e domiciliado na Rua Silvio Almeida, 08, Casa, Centro, Iraquara, BA, CEP 46980000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **LICURI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29203793131**, com sede Rodovia Ba 122, S/N, Zona Rural Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29203793131**, com sede Rodovia Ba 122, S/N, Zona Rural Souto Soares, BA, CEP 46990000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **15.836.819/0001-60**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ALINE SOUZA MENDES SANTOS admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 13/08/1980, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 957.569.815-00, Carteira Nacional De Habilitação nº 06336232611, órgão expedidor Departamento Estadual De Trânsito - BA, residente e domiciliado na Rua 46980000, 149, Centro, Iraquara, BA, CEP 46980000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **ERASMO SOARES ALVES DOS SANTOS**, detentor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio ERASMO SOARES ALVES DOS SANTOS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **ALINE SOUZA MENDES SANTOS**, da seguinte forma: direta e irrestrita, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de **INCORPORAÇÃO DE RESERVAS**, este fica assim distribuído:

Req: 81100001549756



Página 1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LICURI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ nº 15.836.819/0001-60

MARCAL ALVES DOS SANTOS, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

ALINE SOUZA MENDES SANTOS, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **MARCAL ALVES DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO.

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **SOUTO SOARES - BAHIA.**

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Inserir a consolidação do contrato.

MARCAL ALVES DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 08/05/1978, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 953.782.435-72, Carteira Nacional De Habilitação nº 02569023674, órgão expedidor Departamento Estadual De Trânsito - BA, residente e domiciliado na Rua Silvio Almeida, 08, Casa, Centro, Iraquara, BA, CEP 46980000, BRASIL.

ALINE SOUZA MENDES SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 13/08/1980, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 957.569.815-00, Carteira Nacional De Habilitação nº 06336232611, órgão expedidor Departamento Estadual De Trânsito - BA, residente e domiciliado na Rua 46980000, 149, Centro, Iraquara, BA, CEP 46980000, BRASIL.

Req: 81100001549756

Página 2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LICURI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ nº 15.836.819/0001-60

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **LICURI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29203793131**, com sede Rodovia Ba 122, S/N, Zona Rural Souto Soares, BA, CEP 46990000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **15.836.819/0001-60**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **LICURI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** e nome fantasia **POSTO AEROPORTO**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: **RODOVIA BA 122, S/N, ZONA RURAL SOUTO SOARES, BA, CEP 46.990-000**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:

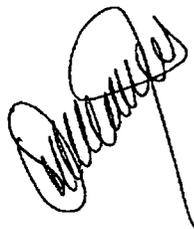
- Comércio Varejista De Combustíveis Para Veículos Automotores;
- Comércio Varejista De Lubrificantes;
- Transporte Rodoviário De Produtos Perigosos;
- Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores;
- Comércio A Varejo De Pneumáticos E Câmaras-De-Ar;
- Comércio Varejista De Gás Liquefeito De Petróleo (Glp).

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 47.318/00** - Comércio Varejista De Combustíveis Para Veículos Automotores.
- 47.326/00** - Comércio Varejista De Lubrificantes.
- 49.302/03** - Transporte Rodoviário De Produtos Perigosos.
- 45.307/03** - Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores.
- 45.307/05** - Comércio A Varejo De Pneumáticos E Câmaras-De-Ar.
- 47.849/00** - Comércio Varejista De Gás Liquefeito De Petróleo (Glp).

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 21/06/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81100001549756



Página 3



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LICURI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ nº 15.836.819/0001-60

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital totalmente integralizado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o valor é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

MARCAL ALVES DOS SANTOS, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

ALINE SOUZA MENDES SANTOS, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SETIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **MARCAL ALVES DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Req: 81100001549756



Página 4



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LICURI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ nº 15.836.819/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **SOUTO SOARES - BAHIA.**

SOUTO SOARES - BAHIA, 09 de novembro de 2021.

dos
ori.



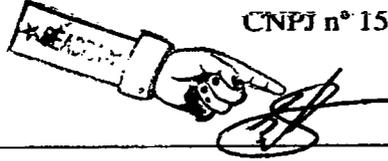
Req: 81100001549756

Página 5

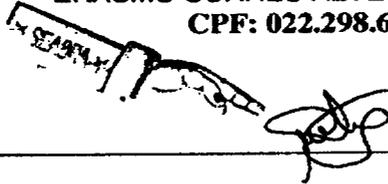


ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LICURI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ nº 15.836.819/0001-60



ERASMO SOARES ALVES DOS SANTOS
CPF: 022.298.675-12



MARCAL ALVES DOS SANTOS
CPF: 953.782.435-72



ALINE SOUZA MENDES SANTOS
CPF: 957.569.815-00


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE SEABRA-BA - RUA SIMPLICIANO LIMA, 118 -
rec@tblcnatoseabra@gmail.com - Tel: (75) 3331-3162
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: MARCAL ALVES DOS SANTOS E ERASMO SOARES ALVES DOS SANTOS
Em testemunho da verdade: Jaqueline Martins Dos Santos, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - SEABRA - BA 18/11/2021. Valor do Ato: R\$ 10,80 Emol: R\$ 5,22 Taxa: R\$ 5,58
1147.AB282440-5 E 1147.AB282443-0
SELO RECONHECIMENTO
www.tba.jus.br/autenticidade

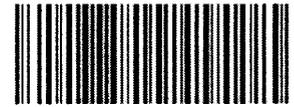
Jaqueline Martins dos Santos
Escrevente Autorizada


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE SEABRA-BA - RUA SIMPLICIANO LIMA, 118 -
rec@tblcnatoseabra@gmail.com - Tel: (75) 3331-3162
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ALINE SOUZA MENDES SANTOS
Em testemunho da verdade: Jaqueline Martins Dos Santos, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - SEABRA - BA 18/11/2021. Valor do Ato: R\$ 5,40 Emol: R\$ 2,61 Taxa: R\$ 2,78
1147.AB282439-1
SELO RECONHECIMENTO
www.tba.jus.br/autenticidade

Jaqueline Martins dos Santos
Escrevente Autorizada

vita
la





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

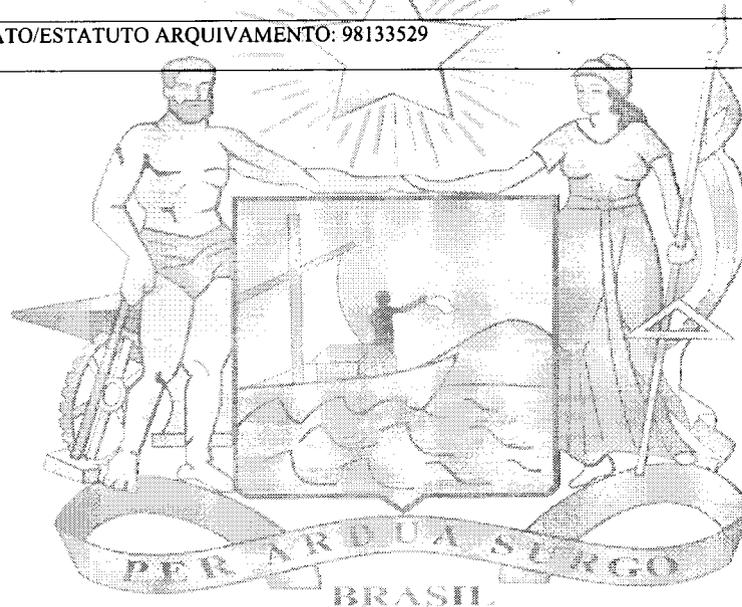
NOME DA EMPRESA	LICURI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
PROTOCOLO	217510361 - 16/11/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203793131
CNPJ 15.836.819/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98133529 DE 22/11/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 22/11/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98133529



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **MARCEL ALVES DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **849464421 SSP BA**

CN: **953.782.435-72** DATA NASCIMENTO: **08/05/1978**

RELACAO: **MARCEL SOARES DOS SANTOS**
MARIA ALVES DOS SANTOS

PROFISSAO: **[REDACTED]** ACC: **[REDACTED]** CAT. HAB: **E**

INSCRICAO: **02569023674** VALIDADE: **10/05/2027** 1ª HABILITACAO: **03/03/1997**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA: *[Signature]* DATA EMISSAO: **17/05/2022**

LOCAL: **SEARRA, BA**

Assinatura: *[Signature]*
 Rodrigo Pinheiro da Souza Lima
 Diretor Geral
 Departamento de Registro

BAHIA

62682575704
 BA710957964

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2159028951

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2159028951

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1764277947

NOME
ALINE SOUZA MENDES SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
767495845 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
957.569.815-00 13/08/1980

FILIAÇÃO
HELIO MENDES DA SILVA
MARA RUBIA GERALDA DE SOUZA MENDES

PERMISSÃO ACC CAT HAB
2

Nº REGISTRO VALIDADE PRÉVIAÇÃO
06336232611 08/04/2024 26/03/2015



OBSERVAÇÕES

Rodul

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1764277947

LOCAL DATA EMISSÃO
SEABRA, BA 23/04/2019

Rodul
Rodrigo Perceira de Souza Lima 13711881011
CATEGORIA DE VEÍCULO BA710112180

BAHIA

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.836.819/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2012
NOME EMPRESARIAL LICURI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO AEROPORTO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BA 122	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 46.990-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SOUTO SOARES
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO VALOISCONTABIL@HOTMAIL.COM
TELEFONE (75) 3331-1077		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/05/2024 às 10:21:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LICURI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 15.836.819/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:09 do dia 11/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2024.

Código de controle da certidão: **263D.1A9B.5033.AD76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242045781

RAZÃO SOCIAL	
LICURI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTD	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
102.425.097	15.836.819/0001-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ SAMPAIO
SOUTO SOARES
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 357/2024

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome LICURI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTD		C.G.A 4109947	C.N.P.J. 15.836.819/0001-60
Endereço: ROD ROD BA 122, S/N COMODO			
Bairro: CENTRO	CEP: 46990000	Município: SOUTO SOARES	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
13/05/2024

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 11/08/2024

29771.357.20240513.N.59.9947



**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia**

Dados da empresa

Identificação**CNPJ:** 15.836.819/0001-60**Inscrição Estadual:** 102.425.097 NO**Razão Social:** LICURI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**Nome Fantasia:** POSTO AEROPORTO**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** SAT/COPEC**Endereço****Logradouro:** RODOVIA BA 122**Número:** S/N**Bairro/Distrito:** ZONA RURAL**Município:** SOUTO SOARES**Telefone:** (75) 33311077**Referência:** BA 122**Complemento:****CEP:** 46990-000**UF:** BA**E-mail:** VALOISCONTABIL@HOTMAIL.COM**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 03/07/2012**Atividade Econômica Principal:**

4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Atividade Econômica Secundária

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

4784900 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: NORMAL**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Data desta Situação Cadastral:** 18/12/2014

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA BONINAL**Referência:****Bairro:** VASCO FILHO**Município:** SEABRA**Complemento:** VASCO FILHO**Número:** 440**CEP:** 46900000**UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional**CRC:** 18681 -BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** JANRIAN TEIXEIRA VALOIS**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originario**Nome:****Endereço****Endereço:** PRACA SILVINO PIRES**Número:** 38**Bairro:** CENTRO**Município:** SEABRA**UF:** BA**Referencia:****CEP:** 46900000

Telefone: (75) 33311077

Celular: ()

Fax: ()

E-mail: VALOIS@VALOISCONTABIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 13/05/2024



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.836.819/0001-60
Razão Social: LICURI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Endereço: ROD BA 122 SN / ZONA RURAL / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2024 a 30/05/2024

Certificação Número: 2024050101531252178581

Informação obtida em 13/05/2024 10:26:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICURI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.836.819/0001-60

Certidão nº: 33126200/2024

Expedição: 13/05/2024, às 10:25:17

Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICURI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.836.819/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO N°: 00458503E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 13/05/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: LICURI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 15.836.819/0001-60
Endereço: ROD BA 122, S/N, CENTRO - SOUTO SOARES-BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 13 de maio de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LICURI - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 15.836.819/0001-60
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial LICURI - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
NIRE 29203793131
CNPJ 15.836.819/0001-60
Número de Ordem 8
Natureza do Livro Livro Diário
Município SOUTO SOARES
Data do arquivamento dos atos constitutivos 11/06/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 46904

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial LICURI - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 8
Quantidade total de linhas do arquivo digital 46904
Data de início 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.6C.F1.B1.23.56.53.E4.F4.2A.DC.01.7E.B8.8E.21.FB.72.DB.02-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LICURI - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 15.836.819/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 398.740,05	R\$ 541.722,66
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 283.332,07	R\$ 426.314,68
DISPONÍVEL		R\$ 155.571,39	R\$ 383.297,32
CAIXA		R\$ 111.336,53	R\$ 339.062,46
CAIXA GERAL		R\$ 111.336,53	R\$ 339.062,46
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 44.234,86	R\$ 44.234,86
BANCO DO BRASIL SA SEABRA		R\$ 1.462,10	R\$ 1.462,10
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 24.873,31	R\$ 24.873,31
BANCO DO NORDESTE 1162-8		R\$ 7.097,44	R\$ 7.097,44
BANCO DO NORDESTE 2971-3		R\$ 8.074,65	R\$ 8.074,65
BANCO DO NORDESTE 5563-4		R\$ 1.992,01	R\$ 1.992,01
BANCO BRADESCO 7317-2		R\$ 735,35	R\$ 735,35
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 954,24	R\$ 199,76
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 954,24	R\$ 199,76
ICMS A RECUPERAR		R\$ 144,63	R\$ 199,76
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 665,18	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 144,43	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 126.806,44	R\$ 42.817,60
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 126.806,44	R\$ 42.817,60
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 126.806,44	R\$ 42.817,60
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 115.407,98	R\$ 115.407,98
IMOBILIZADO		R\$ 115.407,98	R\$ 115.407,98
IMÓVEIS		R\$ 96.305,04	R\$ 96.305,04
INSTALACOES		R\$ 30.305,04	R\$ 30.305,04
BOMBAS E TANQUES		R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 53.950,97	R\$ 53.950,97
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 18.350,97	R\$ 18.350,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.6C.F1.B1.23.56.53.E4.F4.2A.DC.01.7E.B8.8E.21.FB.72.DB.02-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LICURI - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 15.836.819/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
FILTROS		R\$ 29.600,00	R\$ 29.600,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (34.848,03)	R\$ (34.848,03)
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (34.848,03)	R\$ (34.848,03)
PASSIVO		R\$ 398.740,05	R\$ 541.722,66
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 284.772,39	R\$ 165.104,45
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 250.000,00	R\$ 150.000,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 250.000,00	R\$ 150.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 250.000,00	R\$ 150.000,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 915,73	R\$ 2.829,41
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 915,73	R\$ 2.829,41
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.242,90
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		R\$ 232,77	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 387,95	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 30,07
PIS A RECOLHER		R\$ 92,25	R\$ 331,51
COFINS A RECOLHER		R\$ 202,76	R\$ 1.224,93
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 33.856,66	R\$ 12.275,04
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 5.623,80	R\$ 6.878,86
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 4.644,80	R\$ 5.800,18
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 5.171,92	R\$ 5.396,18
INSS A RECOLHER		R\$ 3.653,78	R\$ 4.079,26
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.518,14	R\$ 1.316,92
PROVISÕES		R\$ 23.060,94	R\$ 0,00
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 17.044,31	R\$ 0,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 4.653,13	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.6C.F1.B1.23.56.53.E4.F4.2A.DC.01.7E.B8.8E.21.FB.72.DB.02-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LICURI - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 15.836.819/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 1.363,50	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 113.967,66	R\$ 376.618,21
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 63.967,66	R\$ 76.618,21
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 63.967,66	R\$ 76.618,21
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 109.567,44	R\$ 127.399,61
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (28.425,96)	R\$ (27.177,71)
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) COMPENSAÇÃO DO PREJUÍZO DO TRIMESTRE		R\$ (17.173,82)	R\$ (23.603,69)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.6C.F1.B1.23.56.53.E4.F4.2A.DC.01.7E.B8.8E.21.FB.72.DB.02-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LICURI - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 15.836.819/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 8.328.979,99	R\$ 11.386.913,22
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 8.328.979,99	R\$ 11.386.913,22
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.708,64)	R\$ (5.422,87)
(-) (-) ICMS		R\$ (1.944,94)	R\$ (1.272,51)
(-) (-) COFINS		R\$ (594,75)	R\$ (3.410,02)
(-) (-) PIS		R\$ (168,95)	R\$ (740,34)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 8.326.271,35	R\$ 11.381.490,35
(-) CMV		R\$ (7.482.556,47)	R\$ (10.316.637,19)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (7.482.556,47)	R\$ (10.316.637,19)
LUCRO BRUTO		R\$ 843.714,88	R\$ 1.064.853,16
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (815.921,35)	R\$ (1.075.773,73)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (15.433,11)	R\$ (472,02)
(-) FÉRIAS		R\$ (11.368,64)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (2.786,95)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (827,15)	R\$ (0,00)
(-) COMISSÕES		R\$ (450,37)	R\$ (472,02)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (800.488,24)	R\$ (1.075.301,71)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (428.146,17)	R\$ (629.866,03)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (1.316,00)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (115.035,78)	R\$ (122.373,52)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (9.136,67)	R\$ (11.055,35)
(-) FÉRIAS		R\$ (19.597,51)	R\$ (15.320,96)
(-) INSS		R\$ (40.833,64)	R\$ (43.335,20)
(-) FGTS		R\$ (13.489,41)	R\$ (11.846,34)
(-) AUXILIO ALIMENTACAO		R\$ (3.461,66)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (3.479,91)	R\$ (3.862,10)
(-) DESPESAS COM UNIFORMES		R\$ (140,00)	R\$ (0,00)
(-) ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS		R\$ (15.000,00)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (7.322,10)	R\$ (6.480,98)
(-) ICMS		R\$ (162,39)	R\$ (407,82)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (40,26)	R\$ (49,21)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (9.928,89)	R\$ (6.546,21)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.6C.F1.B1.23.56.53.E4.F4.2A.DC.01.7E.B8.8E.21.FB.72.DB.02-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LICURI - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 15.836.819/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (240,00)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE		R\$ (20,00)	R\$ (1.861,06)
(-) SEGUROS		R\$ (388,38)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (849,36)	R\$ (701,07)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (528,70)	R\$ (966,92)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (6.393,85)	R\$ (6.010,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (20.095,48)	R\$ (21.149,64)
(-) FARDAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (2.318,62)
(-) DESPESA MEDICA		R\$ (140,00)	R\$ (600,00)
(-) DESPESA COM INFORMATICA		R\$ (6.077,00)	R\$ (5.294,16)
(-) DESPESA COM REFEICAO E ALIMENTACAO		R\$ (1.860,00)	R\$ (65,73)
(-) DESPESA COM CONSERVACAO E MANUTENCAO		R\$ (13.707,85)	R\$ (15.141,00)
(-) DESPESA COM COMBUSTIVEIS E LIBRIFICANTES		R\$ (75,00)	R\$ (521,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (3.257,86)	R\$ (13.700,05)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (1.029,25)	R\$ (0,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (50,00)	R\$ (0,00)
(-) VIGILANCIA		R\$ (360,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (51.066,41)	R\$ (141.284,74)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (130,52)	R\$ (0,00)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (13.928,19)	R\$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 27.171,85
REVERSAO DE DESPESA		R\$ 0,00	R\$ 27.171,85
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 27.793,53	R\$ 16.251,28
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 27.793,53	R\$ 16.251,28
(-) COMPENSAÇÃO DE PREJUIZO		R\$ (8.338,05)	R\$ (6.429,87)
(-) COMPENSAÇÃO DO PREJUIZO DO TRIMESTRE		R\$ (8.338,05)	R\$ (6.429,87)
LUCRO APÓS A COMPENSAÇÃO		R\$ 19.455,48	R\$ 9.821,41
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (4.669,31)	R\$ (3.600,73)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (1.750,99)	R\$ (1.350,27)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (2.918,32)	R\$ (2.250,46)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 14.786,17	R\$ 6.220,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.6C.F1.B1.23.56.53.E4.F4.2A.DC.01.7E.B8.8E.21.FB.72.DB.02-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29203793131	CNPJ 15.836.819/0001-60
NOME EMPRESARIAL LICURI - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5D.6C.F1.B1.23.56.53.E4.F4.2A.DC.01.7E.B8.8E.21.FB.72.DB.02	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	40868478504	JANRIAN TEIXEIRA VALOIS:40868478504	797093987727409346 424665648543868826 20	21/09/2023 a 20/09/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	34013201000145	VALOIS CONTABILIDADE LTDA:34013201000145	119254600063681965 722229795873362178 884	11/08/2023 a 10/08/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	40868478504	JANRIAN TEIXEIRA VALOIS:40868478504	797093987727409346 424665648543868826 20	21/09/2023 a 20/09/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

5D.6C.F1.B1.23.56.53.E4.F4.2A.DC.01.
7E.B8.8E.21.FB.72.DB.02-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/02/2024 às 17:41:20
EF.F0.CC.BA.84.B3.79.91
CA.2D.23.1E.DA.B1.9F.9C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	426.314,68 + 115.407,98	3,28
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	165.104,45 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	426.314,68	2,58
	Passivo Circulante	165.104,45	
Índice de Solvência Geral	Ativo	541.722,66	3,28
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	165.104,45 + 0,00	

JANRIAN TEIXEIRA
VALOIS:40868478
504

Assinado de forma digital
por JANRIAN TEIXEIRA
VALOIS:40868478504
Dados: 2024.02.19
16:42:31 -03'00'

MARÇAL ALVES DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 953.782.435-72

JANRIAN TEIXEIRA VALOIS
Reg. no CRC - BA sob o No. 018681
CPF: 408.684.785-04

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LICURI - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 15.836.819/0001-60
Número de Ordem do Livro: 7

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial LICURI - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
NIRE 29203793131
CNPJ 15.836.819/0001-60
Número de Ordem 7
Natureza do Livro Livro Diário
Município SOUTO SOARES
Data do arquivamento dos atos constitutivos 11/06/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 59735

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial LICURI - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 7
Quantidade total de linhas do arquivo digital 59735
Data de início 01/01/2021
Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.C3.AF.AA.98.53.E1.FC.28.58.01.AF.9A.74.2B.07.40.43.17.87-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LICURI - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 15.836.819/0001-60

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 357.676,76	R\$ 398.740,05
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 242.268,78	R\$ 283.332,07
DISPONÍVEL		R\$ 214.492,68	R\$ 155.571,39
CAIXA		R\$ 170.257,82	R\$ 111.336,53
CAIXA GERAL		R\$ 170.257,82	R\$ 111.336,53
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 44.234,86	R\$ 44.234,86
BANCO DO BRASIL SA SEABRA		R\$ 1.462,10	R\$ 1.462,10
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 24.873,31	R\$ 24.873,31
BANCO DO NORDESTE 1162-8		R\$ 7.097,44	R\$ 7.097,44
BANCO DO NORDESTE 2971-3		R\$ 8.074,65	R\$ 8.074,65
BANCO DO NORDESTE 5563-4		R\$ 1.992,01	R\$ 1.992,01
BANCO BRADESCO 7317-2		R\$ 735,35	R\$ 735,35
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 954,24
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 954,24
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 144,63
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 665,18
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 144,43
ESTOQUE		R\$ 27.776,10	R\$ 126.806,44
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 27.776,10	R\$ 126.806,44
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 27.776,10	R\$ 126.806,44
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 115.407,98	R\$ 115.407,98
IMOBILIZADO		R\$ 115.407,98	R\$ 115.407,98
IMÓVEIS		R\$ 96.305,04	R\$ 96.305,04
INSTALACOES		R\$ 30.305,04	R\$ 30.305,04
BOMBAS E TANQUES		R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 53.950,97	R\$ 53.950,97
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 18.350,97	R\$ 18.350,97
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
FILTROS		R\$ 29.600,00	R\$ 29.600,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (34.848,03)	R\$ (34.848,03)
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (34.848,03)	R\$ (34.848,03)
PASSIVO		R\$ 357.676,76	R\$ 398.740,05
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 266.833,32	R\$ 284.772,39
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
ORRIGACÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.845,73	R\$ 915,73

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LICURI - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 15.836.819/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 6.610.695,74	R\$ 8.328.979,99
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 6.610.695,74	R\$ 8.328.979,99
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (3.295,43)	R\$ (2.708,64)
(-) (-) ICMS		R\$ (1.214,28)	R\$ (1.944,94)
(-) (-) COFINS		R\$ (1.709,90)	R\$ (594,75)
(-) (-) PIS		R\$ (371,25)	R\$ (168,95)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 6.607.400,31	R\$ 8.326.271,35
(-) CMV		R\$ (5.890.963,99)	R\$ (7.482.556,47)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (5.890.963,99)	R\$ (7.482.556,47)
LUCRO BRUTO		R\$ 716.436,32	R\$ 843.714,88
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (702.840,72)	R\$ (815.921,35)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (15.433,11)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (11.368,64)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (2.786,95)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (827,15)
(-) COMISSÕES		R\$ (0,00)	R\$ (450,37)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (702.840,72)	R\$ (800.488,24)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (320.155,31)	R\$ (428.146,17)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (20,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (35.228,00)	R\$ (1.316,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (94.708,22)	R\$ (115.035,78)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (12.534,00)	R\$ (13.200,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (10.084,61)	R\$ (9.136,67)
(-) FÉRIAS		R\$ (11.529,58)	R\$ (19.597,51)
(-) INSS		R\$ (35.454,86)	R\$ (40.833,64)
(-) FGTS		R\$ (9.772,05)	R\$ (13.489,41)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (300,00)	R\$ (0,00)
(-) AUXILIO ALIMENTACAO		R\$ (18.600,00)	R\$ (3.461,66)
(-) DESPESA COM CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (2.885,50)	R\$ (3.479,91)
(-) DESPESAS COM UNIFORMES		R\$ (0,00)	R\$ (140,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (7.500,00)	R\$ (0,00)
(-) ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (15.000,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (5.825,62)	R\$ (7.322,10)
(-) ICMS		R\$ (280,77)	R\$ (162,39)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (89,44)	R\$ (40,26)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (10.929,05)	R\$ (9.928,89)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (250,00)	R\$ (240,00)
(-) TELEFONE		R\$ (664,76)	R\$ (20,00)
(-) SEGUROS		R\$ (263,64)	R\$ (388,38)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (1.286,38)	R\$ (849,36)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (1.100,52)	R\$ (528,70)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (7.553,27)	R\$ (6.393,85)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (25.500,69)	R\$ (20.095,48)

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29203793131	CNPJ 15.836.819/0001-60	
NOME EMPRESARIAL LICURI - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2A.C3.AF.AA.98.53.E1.FC.28.58.01.AF.9A.74.2B.07.40.43.17.87	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	40868478504	JANRIAN TEIXEIRA VALOIS:40868478504	124067796219846399 097233906156955395 362	13/09/2021 a 13/09/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	34013201000145	VALOIS CONTABILIDADE LTDA:34013201000145	109662972521127201 854494511347316011 152	02/09/2021 a 02/09/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

2A.C3.AF.AA.98.53.E1.FC.28.58.01.AF.
9A.74.2B.07.40.43.17.87-9

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 03/06/2022 às 16:12:34
 8D.5E.19.36.24.F6.08.B3
 27.1B.FF.DC.B2.EC.89.20

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	283.332,07 + 115.407,98	1,40
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	284.772,39 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	283.332,07	0,99
	Passivo Circulante	284.772,39	
Índice de Solvência Geral	Ativo	398.740,05	1,40
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	284.772,39 + 0,00	

LICURI COMERCIO DE
DERIVADOS DE
PETROLEO
LTDA:15836819000160

Assinado de forma digital por
LICURI COMERCIO DE DERIVADOS
DE PETROLEO
LTDA:15836819000160
Dados: 2023.03.22 12:01:40 -03'00'

MARÇAL ALVES DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 953.782.435-72

JANRIAN TEIXEIRA
VALOIS:40868478504

Assinado de forma digital
por JANRIAN TEIXEIRA
VALOIS:40868478504
Dados: 2023.03.22
12:01:04 -03'00'

JANRIAN TEIXEIRA VALOIS
Reg. no CRC - BA sob o No. 018681
CPF: 408.684.785-04



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JANRIAN TEIXEIRA VALOIS
REGISTRO.....	: BA-018681/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.684.785-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 22/04/2024 as 13:37:54.

Válido até: 21/07/2024.

Código de Controle: 3537809.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Souto Soares-BA.



CNPJ: 13.900.048/0001-06 - Fundado em 02/11/1985 - Reconhecida em 17/07/1987

Rua Manoel Teixeira Leite. 22 - Tel.: 75 99168-5251 • Cep 46 990-000 - Souto Soares - BA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa LICURI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ 15.836.819/0001-60, endereço Rodovia BA 122, s/n - Zona Rural – SOUTO SOARES/BA, CEP: 46.990-000 – foi nosso fornecedor de produtos derivados de petróleo (gasolina comum, gasolina aditivada, diesel s10, diesel s500 e álcool/etanol) no período de 01/01/2020 até a presente data. Nos forneceu combustíveis em excelentes condições. Atestamos que tais fornecimentos foram prestados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

SOUTO SOARES – BA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Gilmar Paulo da Silva
Secretário Geral

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS
FAMÍLIARES DE SOUTO SOARES**

CNPJ: 13.900.048/0001-06

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : LICURI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ : 15836819000160

Nro. de Autori-
zação : PR/BA0171006

Nro. Despacho : ANP Nº 983

Data da Publi-
cação : 09/07/2015

Endereço : RODOVIA BA 122 - S/N - - ZONA RURAL - SOUTO SOARES - BA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **14:49:03** horas do dia **13/05/2024** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **2EC8425F5F787849**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



BOLETIM DE CONFORMIDADE	NÚMERO	89 / 2024
Larco Comercial Produtos de Petróleo Ltda		
Base de Distribuição : Larco Comercial Produtos de Petróleo Ltda		
Endereço: Praça Maria Quitéria, s/n, Estrada p/Jabequara das Flores, Polo de Combustível, Nova Brasília, Candeias-Ba, CEP: 43.810-160		
PRODUTO :	Gasolina - C	TANQUE 03/05

CARACTERÍSTICAS	MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO	RESULTADO	UNIDADE
Massa Específica a 20° C	ASTM D 4052	Mínimo 715,0	742,2	kg/m ³
Destilação 10% Evaporado	ASTM D 86	65,0 máx.	58,0	°C
Destilação 50% Evaporado	ASTM D 86	80,0 máx.	72,1	°C
Destilação 90% Evaporado	ASTM D 86	190,0 máx.	151,2	°C
PFE(Ponto Final de Ebulição)	ASTM D 86	215,0 máx.	188,2	°C
Resíduo	ASTM D 86	2,0 máx.	1,0	% Volume
Álcool Anidro	NBR 13992	27 ± 1%	27,0	% volume
Aspecto	Visual	LII (1)	LII	-
Cor	Visual	Incolor à alaranjada	alaranjada	-
Teor de Metanol	Kit-Metan-OHL	0,5 máx.	<0,5	% Volume

OBS: (1) LII = Límpido e Isento de Impurezas

Data de coleta da amostra	03/05/2024	Original assinado por: Max Roberto O. dos Santos CRQ - 07403022
Data de emissão do boletim	03/05/2024	
Certificado de Qualidade nº	50266 /2024	
PRODUTO ESPECIFICADO		
CONDOMÍNIO PHL		
Endereço: Rua Bento Gonçalves S/N - Polo de Combs. - CEP: 43813-100 - Candeias-Ba. Fone: (71)3878-5059 - (71)99952-2298 - E-mail: kalmeida@phlcombustiveis.com.br		



BOLETIM DE CONFORMIDADE	NÚMERO	31 / 2024
Larco Comercial Produtos de Petróleo Ltda		
Base de Distribuição : Larco Comercial Produtos de Petróleo Ltda		
Endereço: Praça Maria Quitéria, s/n, Estrada p/Jabequara das Flores, Polo de Combustível, Nova Brasília, Candeias-Ba, CEP: 43.810-160		
PRODUTO :	Etanol Hidratado Combustível	TANQUE 11

CARACTERÍSTICAS	MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO	RESULTADO	UNIDADE
Massa Específica a 20° C	NBR 5992	805,2 a 811,2	809,8	kg/m ³
Teor Alcoólico a 20° C	NBR 5992	92,5 a 94,6	93,0	°INPM
Cor	Visual	(+)	Incolor	-
Aspecto	Visual	LII (1) -	LII	-
Potencial Hidrogeniônico (pH)	NBR 10891	6,0 min à 8,0 máx.	7,3	-
Condutividade Elétrica	NBR 10547	300 máx.	124,0	µs/m
Acidez Total como ácido acético	NBR 9866	30,0 máx.	21,7	kg/m ³
Teor de Hidrocarbonetos	NBR 13993	3,0 máx.	Isento	% Volume
Teor de Metanol	Kit-Metan-OHL	0,5 máx.	<0,5	% Volume

OBS: (1) LII = Límpido e Isento de Impurezas

(+) Colorações LARANJA e AZUL são restritas ao EAC e Gasolina de Aviação respectivamente.

Data de coleta da amostra	03/05/2024	Original assinado por: Max Roberto O. dos Santos CRQ - 07403022
Data de emissão do boletim	03/05/2024	
Certificado de Qualidade nº	20031 /2024	
PRODUTO ESPECIFICADO		
CONDOMÍNIO PHL		
Endereço: Rua Bento Gonçalves S/N - Polo de Combs. - CEP: 43813-100 - Candeias-Ba. Fone: (71)3878-5059 - (71)99952-2298 - E-mail: kalmeida@phlcombustiveis.com.br		



BOLETIM DE CONFORMIDADE	NÚMERO	94 / 2024
--------------------------------	---------------	------------------

Larco Comercial Produtos de Petróleo Ltda

Base de Distribuição : **Larco Comercial Produtos de Petróleo Ltda**
 Endereço: Praça Maria Quitéria, s/n, Estrada p/Jabequara das Flores, Polo de Combustível,
 Nova Brasília, Candeias-Ba, CEP: 43.810-160

PRODUTO :	Oleo Diesel B14 S500	TANQUE	06/10
------------------	-----------------------------	---------------	--------------

CARACTERÍSTICAS	MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO	RESULTADO	UNIDADE
Massa Específica a 20° C	ASTM D 4052	815 mín a 865 máx	839,9	kg/m³
Aspecto	Visual	LII (1)	LII	-
Cor	Visual	Vermelho	Vermelho	-
Ponto de Fulgor	ASTM D 56	38 mín.	47,0	°C
Teor de Biodiesel	EN 14078	14,0 ± 0,5	14,0	% Volume
Teor de Água	ASTM D 6304	500 máx.	116,0	mg/Kg
Condutividade	ASTM D 2624	25 mín.	525,0	pS/m

OBS: (1) LII = Límpido e Isento de Impurezas

Data de coleta da amostra	02/05/2024	Original assinado por: Max Roberto O. dos Santos CRQ - 07403022
Data de emissão do boletim	02/05/2024	
Certificado de Qualidade nº	60281 /2024	
PRODUTO ESPECIFICADO		

CONDOMÍNIO PHL
 Endereço: Rua Bento Gonçalves S/N - Polo de Combs. - CEP: 43813-100 - Candeias-Ba.
 Fone: (71)3878-5059 - (71)99952-2298 - E-mail: kalmeida@phlcombustiveis.com.br



BOLETIM DE CONFORMIDADE	NÚMERO	98 / 2024
--------------------------------	---------------	------------------

Larco Comercial Produtos de Petróleo Ltda

Base de Distribuição : **Larco Comercial Produtos de Petróleo Ltda**
 Endereço: Praça Maria Quitéria, s/n, Estrada p/Jabequara das Flores, Polo de Combustível,
 Nova Brasília, Candeias-Ba, CEP: 43.810-160

PRODUTO :	Oleo Diesel B14 S10	TANQUE	02/10
------------------	----------------------------	---------------	--------------

CARACTERÍSTICAS	MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO	RESULTADO	UNIDADE
Massa Específica a 20° C	ASTM D 4052	815 min a 850 máx	835,6	kg/m³
Aspecto	Visual	LII (1)	LII	-
Cor	Visual	Incolor à amarelado	Amarelado	-
Ponto de Fulgor	ASTM D 56	38 mín.	54	°C
Teor de Biodiesel	NBR 15568	14,0 ± 0,5	14,0	% Volume
Teor de Água	ASTM D 6304	200 máx.	102	mg/Kg
Condutividade	ASTM D 2624	25 mín.	607	pS/m

OBS: (1) LII = Límpido e Isento de Impurezas

Data de coleta da amostra	01/05/2024	Original assinado por: Karen Conceição de A. Santos CRQ - 074004540
Data de emissão do boletim	02/05/2024	
Certificado de Qualidade nº	70293 /2024	
PRODUTO ESPECIFICADO		



ESTADO DA BAHIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
11º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
AVCB Nº 5594/2023

Atendendo ao quanto solicitado através de requerimento protocolado sob o nº 11GBM-6689/2023 em 02 de Maio de 2023, atestamos que o estabelecimento abaixo qualificado está em conformidade com as exigências da Lei Estadual nº 12.929/2013, Decreto nº 16.302/2015, Normas Brasileiras Registradas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instruções Técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

RAZÃO SOCIAL: LICURI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

NOME FANTASIA: POSTO AEROPORTO

CNPJ: 15.836.819/0001-60

LOGRADOURO: ROD BA 122

Nº: SN BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 46990-000

COMPLEMENTO: ***

MUNICÍPIO: SOUTO SOARES

ÁREA CONSTRUÍDA: 532,08 m² RISCO: Baixo ALTURA: Térrea

OCUPAÇÃO: G - Serviço Automotivo e Assemelhados

DIVISÃO: G-3 - Local dotado de abastecimento de combustível

OBSERVAÇÃO: null

Válido até 03 / 09 / 2024

Itaberaba, 04 de setembro de 2023

Vistoriador: Sd BM LEONARDO MASCARENHAS LIMA DE ARGOLO

Auxiliar de Vistoria: Sd BM TARCISIO DE OLIVEIRA RIOS

Vistado por: Cap BM THIAGO DOS SANTOS MOREIRA

Homologado por: Maj BM MÁRCIO ROBERTO JANSEN DE SÁ TELES

Código de Autenticidade: 2AB7C070-FB1E-4ADB-9535-CCD3B72CCC3A

Documento emitido eletronicamente.

A sua autenticidade pode ser confirmada através do código de autenticidade acima no site: www.cbm.ba.gov.br.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024

Processo Administrativo nº 016/2024

A empresa LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA sediada na Rod. BA 122, s/n, Centro, Souto Soares -Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 15.836.819/0001-60, por seu socio administrador o Sr. Marçal Alves dos Santos, portador(a) da carteira de identidade nº 08.494.844-21 e inscrito(a) no CPF/MF com o nº 953.782.435-72,

Declara, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico 005/2024, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

Declara, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Declara não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência – PCD, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

Declara, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Souto Soares-BA 13 de maio de 2024.

LICURI COMERCIO DE
DERIVADOS DE PETROLEO
LTDA:15836819000160

Assinado de forma digital por LICURI
COMERCIO DE DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA:15836819000160
Dados: 2024.05.13 15:54:55 -03'00'

LICURI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
MARÇAL ALVES DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 953.782.435-72

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE005/2024
Processo Administrativo Nº PA016/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 02/05/2024 16:14:45

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/05/2024 14:46:19	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo Edital Combustível.pdf foi adicionado ao processo.
03/05/2024 14:46:59	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo Edital Combustível.pdf foi removido pelo condutor do processo.
03/05/2024 14:51:30	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo Edital Combustível.pdf foi adicionado ao processo.
03/05/2024 14:51:40	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo Edital Combustível.pdf foi removido pelo condutor do processo.
14/05/2024 10:31:38	CADASTRO DE PROPOSTA	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	
14/05/2024 21:29:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	
15/05/2024 05:54:23	CADASTRO DE PROPOSTA	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Gasolina Comum

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PETROBAHIA	Modelo: PETROBAHIA
Descrição: GASOLINA COMUM			
Quantidade: 150.000	Valor Unit.: 5,85		Valor Total: 877.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOUTO SOARES DERIVADOS DE	115	23.715.066/0001-63	5,86	5,85		Não
2 LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE	072	15.836.819/0001-60	5,86	5,86	0,17	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/05/2024 16:14:45	PUBLICADO
03/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/05/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
15/05/2024 09:00:24	MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia!	
15/05/2024 09:00:40	MENSAGEM PREGOEIRO
Prezados licitantes, iremos iniciar a disputa do item nº 1 do Pregão Eletrônico nº 005/2024	
15/05/2024 09:00:54	MENSAGEM PREGOEIRO
Informamos aos interessados que é de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento diário do chat de mensagens!	

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

15/05/2024 09:01:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Apresentem seus lances e boa sorte!

15/05/2024 09:01:17 DISPUTA

15/05/2024 09:01:17 LANCE LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 5,86

15/05/2024 09:01:17 LANCE SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 115) 5,86

15/05/2024 09:06:50 LANCE SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 115) 5,85

15/05/2024 09:10:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Vamos senhores licitantes ofertem seus melhores lances.

15/05/2024 09:11:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

15/05/2024 09:11:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

15/05/2024 09:11:17 HABILITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Gasolina Aativada

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PETROBAHIA	Modelo: PETROBAHIA
Descrição: GASOLINA ADTIVADA			Valor Total: 87.750,00
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 5,85		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOUTO SOARES DERIVADOS DE	144	23.715.066/0001-63	5,87	5,85		Não
2 LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE	013	15.836.819/0001-60	5,87	5,87	0,34	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/05/2024 16:14:45 PUBLICADO

03/05/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

15/05/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

15/05/2024 09:01:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia!

15/05/2024 09:01:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados licitantes, iremos iniciar a disputa do item nº 2 do Pregão Eletrônico nº 005/2024

15/05/2024 09:01:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos aos interessados que é de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento diário do chat de mensagens!

15/05/2024 09:02:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Apresentem seus lances e boa sorte!

15/05/2024 09:02:28 DISPUTA

15/05/2024 09:02:28 LANCE LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 5,87

15/05/2024 09:02:28 LANCE SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 144) 5,87

15/05/2024 09:09:10 LANCE SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 144) 5,85

15/05/2024 09:10:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Vamos senhores licitantes ofertem seus melhores lances.

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

15/05/2024 09:12:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

15/05/2024 09:12:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

15/05/2024 09:12:28 HABILITAÇÃO

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Diesel S10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LARCO	Modelo: S10
Descrição: ÓLEO DIESEL S10			
Quantidade: 380.000	Valor Unit.: 5,98		Valor Total: 2.272.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE	011 15.836.819/0001-60	5,99	5,98		Não
2 SOUTO SOARES DERIVADOS DE	056 23.715.066/0001-63	5,99	5,99	0,17	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/05/2024 16:14:45 PUBLICADO

03/05/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

15/05/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

15/05/2024 09:03:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia!

15/05/2024 09:03:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados licitantes, iremos iniciar a disputa do item nº 3 do Pregão Eletrônico nº 005/2024

15/05/2024 09:03:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos aos interessados que é de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento diário do chat de mensagens!

15/05/2024 09:04:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Apresentem seus lances e boa sorte!

15/05/2024 09:04:11 DISPUTA

15/05/2024 09:04:11 LANCE LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 5,99

15/05/2024 09:04:11 LANCE SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 056) 5,99

15/05/2024 09:05:12 LANCE LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 5,98

15/05/2024 09:10:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Vamos senhores licitantes ofertem seus melhores lances.

15/05/2024 09:14:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

15/05/2024 09:14:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

15/05/2024 09:14:12 HABILITAÇÃO

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Diesel s500

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PETROBAHIA	Modelo: PETROBAHIA
Descrição: ÓLEO DIESEL S500			
Quantidade: 90.000	Valor Unit.: 5,60		Valor Total: 504.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOUTO SOARES DERIVADOS DE	113 23.715.066/0001-63	5,86	5,60		Não
2 LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE	135 15.836.819/0001-60	5,86	5,61	0,18	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/05/2024 16:14:45	PUBLICADO				
03/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/05/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/05/2024 09:04:36	MENSAGEM	PREGOEIRO			
Bom dia!					
15/05/2024 09:04:46	MENSAGEM	PREGOEIRO			
Prezados licitantes, iremos iniciar a disputa do item nº 4 do Pregão Eletrônico nº 005/2024					
15/05/2024 09:04:57	MENSAGEM	PREGOEIRO			
Informamos aos interessados que é de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento diário do chat de mensagens!					
15/05/2024 09:05:08	MENSAGEM	PREGOEIRO			
Apresentem seus lances e boa sorte!					
15/05/2024 09:05:24	DISPUTA				
15/05/2024 09:05:24	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			5,86
15/05/2024 09:05:24	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 113)			5,86
15/05/2024 09:06:57	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 113)			5,85
15/05/2024 09:07:51	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			5,84
15/05/2024 09:08:34	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 113)			5,82
15/05/2024 09:09:46	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			5,81
15/05/2024 09:10:33	MENSAGEM	PREGOEIRO			
Vamos senhores licitantes ofertem seus melhores lances.					
15/05/2024 09:15:05	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 113)			5,80
15/05/2024 09:15:05	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
15/05/2024 09:15:22	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			5,79
15/05/2024 09:16:39	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 113)			5,78
15/05/2024 09:17:03	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			5,77
15/05/2024 09:17:37	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 113)			5,76
15/05/2024 09:18:02	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			5,75
15/05/2024 09:18:57	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 113)			5,74
15/05/2024 09:19:20	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			5,73
15/05/2024 09:19:48	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 113)			5,72
15/05/2024 09:20:16	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			5,71
15/05/2024 09:21:00	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 113)			5,70

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

15/05/2024 09:21:31	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	5,69
15/05/2024 09:22:33	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 113)	5,68
15/05/2024 09:23:42	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	5,67
15/05/2024 09:23:53	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 113)	5,66
15/05/2024 09:24:18	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	5,65
15/05/2024 09:25:11	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 113)	5,64
15/05/2024 09:26:02	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	5,63
15/05/2024 09:26:18	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 113)	5,62
15/05/2024 09:27:42	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	5,61
15/05/2024 09:28:08	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 113)	5,60
15/05/2024 09:30:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			
15/05/2024 09:30:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
15/05/2024 09:30:08	HABILITAÇÃO		

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Álcool/Etanol**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LARCO	Modelo: ETANOL
Descrição: ÁLCOOL/ETANOL			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 4,34	Valor Total: 21.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE	064 15.836.819/0001-60	4,35	4,34		Não
2 SOUTO SOARES DERIVADOS DE	108 23.715.066/0001-63	4,35	4,35	0,23	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/05/2024 16:14:45	PUBLICADO		
03/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/05/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/05/2024 09:05:46	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia!			
15/05/2024 09:05:58	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Prezados licitantes, iremos iniciar a disputa do item nº 5 do Pregão Eletrônico nº 005/2024			
15/05/2024 09:06:09	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Informamos aos interessados que é de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento diário do chat de mensagens!			
15/05/2024 09:06:23	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Apresentem seus lances e boa sorte!			
15/05/2024 09:06:31	DISPUTA		
15/05/2024 09:06:31	LANCE	LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	4,35
15/05/2024 09:06:31	LANCE	SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PARTICIPANTE 108)	4,35

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

15/05/2024 09:10:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Vamos senhores licitantes ofertem seus melhores lances.

15/05/2024 09:16:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

15/05/2024 09:16:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 108

15/05/2024 09:16:31 DESEMPATE FINAL

15/05/2024 09:17:41 LANCE LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

4,34

15/05/2024 09:18:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Os participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final.

15/05/2024 09:19:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Vamos senhores licitantes ofertem seus lances final.

15/05/2024 09:21:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

15/05/2024 09:21:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

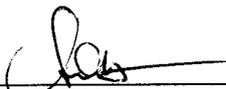
15/05/2024 09:21:32 HABILITAÇÃO



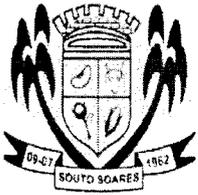
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JOSÉ FABIO VIEIRA DE SOUZA



Apoio MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DE SOUZA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Souto Soares, 16 de Maio de 2024.

De: Dr^a. Isa Fernanda Martins Alves

Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024 - PROCESSO ADM N° 016/2024.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente do Pregão Eletrônico n° 005/2024, realizado no dia 15/05/2024, conforme Ata do referido Pregão, nos termos do Edital referido, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, motivada através do Processo Administrativo n° 016/2024 e Modalidade Pregão Eletrônico n° 005/2024, observou todos os preceitos da Lei n°. 14.133/2021.

Foi declarada pelo Agente de Contratação como vencedoras as empresas: **LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** (15836819000160) com os lotes: 3, 5 no valor total de R\$ 2.294.100,00 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil e cem reais). **SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** (23715066000163) com os lotes: 1, 2, 4 no valor total de R\$ 1.469.250,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

É o parecer.

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o n° 72.587



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE005/2024
Processo Adm: Nº PA016/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 3.763.350,00 (três milhões e setecentos e sessenta e três mil e trezentos e cinquenta reais): **LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** (15836819000160) com os lotes: 3, 5 no valor total de R\$ 2.294.100,00 (dois milhões e duzentos e noventa e quatro mil e cem reais). **SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** (23715066000163) com os lotes: 1, 2, 4 no valor total de R\$ 1.469.250,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

SOUTO SOARES (BA), quinta-feira, 16 de maio de 2024

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
AUTORIDADE DE PROMOTOR

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE005/2024
Processo Administrativo Nº PA016/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 02/05/2024 16:14:45

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/05/2024 08:54:42
Gasolina Comum

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PETROBAHIA	Modelo: PETROBAHIA
Descrição: GASOLINA COMUM			
Quantidade: 150.000	Valor Unit.: 5,85		Valor Total: 877.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOUTO SOARES DERIVADOS DE	115	23.715.066/0001-63	5,86	5,85		Não
2 LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE	072	15.836.819/0001-60	5,86	5,86	0,17	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 16/05/2024 08:54:42
Gasolina Adivada

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PETROBAHIA	Modelo: PETROBAHIA
Descrição: GASOLINA ADTIVADA			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 5,85		Valor Total: 87.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOUTO SOARES DERIVADOS DE	144	23.715.066/0001-63	5,87	5,85		Não
2 LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE	013	15.836.819/0001-60	5,87	5,87	0,34	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 16/05/2024 08:54:42
Diesel S10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

Item: 1 Unidade: UN Marca: LARCO Modelo: S10
Descrição: ÓLEO DIESEL S10
Quantidade: 380.000 Valor Unit.: 5,98 Valor Total: 2.272.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE	011	15.836.819/0001-60	5,99	5,98		Não
2 SOUTO SOARES DERIVADOS DE	056	23.715.066/0001-63	5,99	5,99	0,17	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 16/05/2024 08:54:42
Diesel s500

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PETROBAHIA Modelo: PETROBAHIA
Descrição: ÓLEO DIESEL S500
Quantidade: 90.000 Valor Unit.: 5,60 Valor Total: 504.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOUTO SOARES DERIVADOS DE	113	23.715.066/0001-63	5,86	5,60		Não
2 LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE	135	15.836.819/0001-60	5,86	5,61	0,18	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 16/05/2024 08:54:42
Álcool/Etanol

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LARCO Modelo: ETANOL
Descrição: ÁLCOOL/ETANOL
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 4,34 Valor Total: 21.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LICURI – COMERCIO DE DERIVADOS DE	064	15.836.819/0001-60	4,35	4,34		Não
2 SOUTO SOARES DERIVADOS DE	108	23.715.066/0001-63	4,35	4,35	0,23	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

André Luiz Sampaio Cardoso

AUTORIDADE: ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

